



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 6035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

Processo Administrativo Nº 180/2022

OBJETO: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022 às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA: 27 de julho de 2022 às 09h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6035 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/05/2022 10:34:25
SÚMULA: OFICIO Nº 472/2022 - DAE/SMECEL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME, LEGGING, SUÉTER E MEIA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2023. CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 472/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 17 de maio de 2022

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de uniforme, legging, suéter e meia escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino 2023

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de uniforme, legging, suéter e meia escolar para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a aquisição de conjunto de uniforme, legging, suéter e meia escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o ano de 2023.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover adequado elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto Nº 7.892/2013
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM 01

DESCRITIVO CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR

- **Jaqueta** na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422

Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o

lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

- **Calça** em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.
- **camiseta** manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%), na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm² (variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

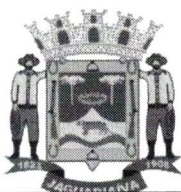
- **regata** com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

TABELA DE MEDIDAS AGASALHO E CAMISETAS

OBS: AS MEDIDAS APRESENTADAS SÃO DE REFERÊNCIA, serão analisadas as **medidas padrões de cada confecção**, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

Camiseta manga curta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15
VERIFICAR A ABERTURA DA GOLA											

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaqueta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	41	43	46	55	55	56	65	67	67	70	78
Cava reta	18	18	18	20	23	23	23	23	24	26	27
Comprimento ombro	11	11	12	13	14	14	18	18	18	18	19
Largura barra s/ esticar	33	34	35	37	38	38	49	52	52	52	54
Comprimento manga a partir do ombro	33	35	39	43	43	51	57	57	58	60	61
Abertura manga	10	10	11	11	11	11	12	12	12	12	12
Altura gola	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
Comprimento exato do zíper	45	47	48	57	58	58	67	69	75	75	80
Abertura bolso	10	11	11	11	11	12	14	14	14	14	14
Largura punho	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

calça	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	42	48	54	58	63	72	76	76	81	82	82
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Abertura perna	15	17	18	20	20	21	21	22	25	26	27

bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	29
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

Regata	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15
VERIFICAR A ABERTURA DA GOLA											

Serão licitadas as seguintes quantidades:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Jaquetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
240	800	878	955	905	400	200	40	30	5	5	2	4460

Calça												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
440	1000	928	960	910	400	200	40	20	5	5	2	4920

Camisetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
480	1600	1756	1910	1810	800	400	80	60	10	10	4	8920

Bermuda												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
440	1000	928	960	910	400	200	40	20	5	5	2	4920

Regata												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
480	1600	1756	1910	1810	800	400	80	60	10	10	4	8920

ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues em kits protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas, 2 bermuda e 2 regatas;

PARA ENSINO FUNDAMENTAL - Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 1calça , 2 camisetas, 1 bermuda e 2 regatas.

A quantidade de kits deverão ser formados:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Numeração	4	6	8	10	12
Quantidade	200	200	50	5	5

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Numeração	4	6	8	10	12	14
Quantidade	40	600	828	950	900	400

Numeração	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	200	40	30	5	5	2

Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras de kits da **NUMERAÇÃO Nº6 e 12** (1 peça de cada item sendo: 1 jaqueta, 1 calça, 1 camiseta, 1 bermuda e 1 regata), conforme solicitação da smecel para análise e ajustes caso seja necessário.

Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.

Os laudos que poderão ser exigidos são:

- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETO, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422

Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 26.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

- **COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETA**, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- **COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE**, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- **COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA VERDE DA CAMISETA**, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- **COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS PRETA** com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- **COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS VERDE** com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- **COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A MALHA DA CAMISETA VERDE** com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- **PARA O VIÉS** a ser utilizado neste uniforme, comprovação do pantone têxtil – TC com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- **LAUDO DE FORMAÇÃO DE PILLING** para a malha de cor verde da camiseta tendo como métodos de análise a norma ASTM D 3512/10;

Todos os laudos deverão ser individualizados de acordo com o solicitado e constar no corpo de cada laudo a cor à que esta se refere.

010.
Sousa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.010.000/0001-28 - e-mail: @jaguariaiva.pr.gov.br

Secretari

orte



ITEM 02

DESCRITIVO LEGGING ESCOLAR

2500 UNIDADES (nos tamanhos 2 ao EG) - Calça Feminina MODELO LEGGING, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cóis duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cóis na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

TABELA DE MEDIDAS CALÇA LEGGING

Tamanho	Comprimento perna (cm)	Comprimento entrepernas (cm)	Largura cintura (cm)	Largura quadril (cm)	Medida coxa (cm)	Largura cóis (cm)
2	50,5	36	19	24,5	16	10,5

DM.
S...



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

4	60	44	20,5	26	17	10,5
6	68	50	22	27,5	18	10,5
8	74	55,5	22,5	28	18	10,5
10	83	64,5	23,5	29	19	11
12	87	68	25	31	20	11
14	92	71,5	27	32,5	21	11
16	96	76	28	33,5	22	11
P	100	80	29	35	23,5	11
M	101	81	30	39,5	24,5	11,5
G	103	82	31,5	44	26	11,5
GG	108	83	34	47,5	28	12

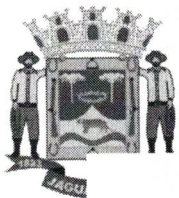
Obs: as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras.

As quantidades por numeração serão enviadas posteriormente

Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras de kits da **NUMERAÇÃO N°4 e 12**, conforme solicitação da smecel para análise e ajustes caso seja necessário.

Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.

023
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ITEM 03

DESCRITIVO SUÉTER ESCOLAR

4000 UNIDADES - SUÉTER (nos tamanhos 2 ao EG) tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "v" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta pantone 19-4006 tcx com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro pantone de referência 16-6340 tcx. Punhos das mangas reforçados com elastano para maior durabilidade da gaita com o tempo de uso. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina overlock com ponto conjugado, sendo 2 cabos do fio utilizado no tecimento da malha e 2 cabos de linha 100% algodão para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/- . A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.

- **TABELA DE MEDIDAS DO SUÉTER (PEÇA ACABADA)**

013.
Juu



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

	Suéter gola "V"	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	EX	G3
		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte														
A	Comp. do corpo	41	44	47	52	54	58	61	63	67	69	72	74	76	78	80
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
C	Comp. da manga	32	36	40	44	51	54	56	57	59	60	61	63	64	65	66
D	Largura da manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26
E	Punho	7,5	7,5	8	8	8	9	9	10	10	11	11	11,5	12	12	12
F	Comp. do antebraço	24	28	32	36	40	44	48	49	50	51	52	53	54	55	56
G	Comp. do ombro	8	9	10	10	10	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16
H	Altura do decote	11	12	12	12	13	14	14	15	15	16	17	18	18	19	20

Obs: as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

As quantidades por numeração serão enviadas posteriormente



Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras de kits da **NUMERAÇÃO Nº4 e 12**, conforme solicitação da smecel para análise e ajustes caso seja necessário.

Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos,

014.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte contratante.

ITEM 04

DESCRITIVO MEIA ESCOLAR

1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

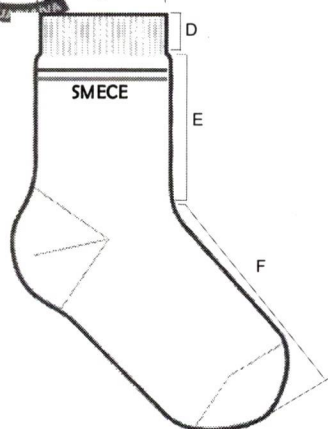
- 1.1 Meia colegial com calcanhar verdadeiro.
- 1.2. Cor da Meia: **preta** com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana **pantone 15-0146 TPX** e a palavra **SMECE** na cor **azul royal (pantone 2728C)**
- 1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.
- 1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.
- 1.5. Alongamento: 15%, no máximo.
- 1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.
- 1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.
- 1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.
- 1.9. EMBALAGEM: **A MEIA DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 2 PARES, POR TAMANHO, PARA ACONDICIONAR NO KIT QUE SERÁ ENTREGUE A CADA ALUNO.**
- 1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.
- 1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



MEDIDAS DA MEIA ACABADA

EDUCAÇÃO INFANTIL

	Meia Linha Lisa Verdadeiro Calcanhar				
	Tamanho	PP	P	M	G
A	Tamanho do Calçado	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33
B	Idade	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm
F	Comprimento do Pé	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm

ENSINO FUNDAMENTAL

	Meia Linha Lisa Verdadeiro Calcanhar						
	Tamanho	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm	14,0 cm
F	Comprimento do Pé	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

M6.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

QUANTIDADE – (A QUANTIDADE ABAIXO SE REFERE AO PAR)

TAM	Qtde
18-21	80
22-25	600
26-29	2000
30-33	3000
34-37	2500
38-41	200
42-45	20

AS MEIAS SERÃO EMBALADAS A CADA 2 PARES. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA DOS TAMANHOS 18-21 E 34-37



3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no ramo de confecção e personalização de artigos escolares.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- 4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Censo Escolar
- 4.2. Justifica-se a solicitação, para compor o uniforme escolar que é um elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social e se constituem como uma forma de identificação dos alunos, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

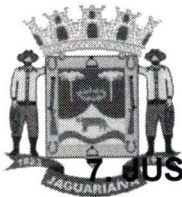
5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

- 6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- 6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
Pag. 12 de 17
 - II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;
 - III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
 - IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.
- 6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
- 6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

018
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Implementar ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças atendidas nas instituições públicas de ensino da rede municipal
- Estimular a identificação do corpo discente com a instituição em que estuda
- Ampliar o sentimento de pertencimento ao grupo, contribuindo para evitar a evasão escolar
- Permitir melhor praticidade e economia aos pais e responsáveis
- Promover o conforto e durabilidade nas vestimentas escolares atentando aos custos e também a segurança
- Evitar a entrada de pessoas estranhas no meio escolar, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e em outros locais.
- Evitar o consumismo e disputa de status, impedindo determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying.
- Promover com o uso do uniforme o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem.

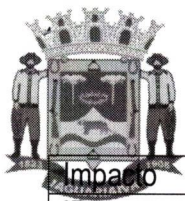
9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

019.
S



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Impacto			
	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de conjunto de uniforme, legging, suéter e meia escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o ano de 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para compor o kit de uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.

Desde 2010 a Rede Municipal de Ensino recebe uniforme e material escolar. São quase 4000 alunos do maternal ao 5º ano, que se beneficiam dos materiais que tanto valorizam e auxiliam na aprendizagem, servindo de promoção à identidade escolar e integração social.

Todos as dezenoves instituições escolares, urbanas e rurais, fazem a distribuição de diversos materiais que compõem o kit de uniforme, desde a mochila, agasalho, capa de chuva, entre outras peças.

A Rede Municipal ainda conta com 266 professores e Educadores Infantis que se beneficiam dos materiais e necessidades atendidas para a execução das atividades pedagógicas.

A cada ano, são inclusas novas peças de vestuários e materiais para auxiliar os alunos no dia-a-dia escolar.

Atualmente o enxoval escolar é composto de agasalho, camisetas, regatas, bermudas, japona, capa de chuva, meia e tênis escolar, mochila e material escolar com mais 20 itens, todos acrescentados ano a ano para melhoria da qualidade do ensino.

No interesse de complementar os itens, a solicitação em questão é de peças necessárias e sugeridas para sua utilização, principalmente nos períodos mais frios do ano, onde faz-se essencial que as peças de uniformes sejam mais aquecidas.

O uso do uniforme na Rede Municipal é elemento de integração e promoção de inclusão e de igualdade social, visando condições de identificação, proteção e segurança, dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo o sentimento de pertencimento, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

Além dos motivos acima indicados, a justificativa para a presente aquisição pauta-se no princípio da igualdade de condições e permanência na escola, conforme preceitua o Art3º da Lei nº 9394/96, o qual será cumprido mediante a distribuição de uniformes aos alunos da rede municipal de ensino.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR

ITEM 01

DESCRITIVO CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

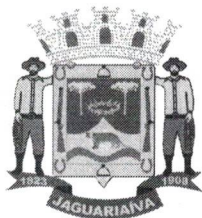
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- **Jaqueta** na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARAIÁVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.
- **Calça** em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.
- **camiseta** manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

curta											
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15
VERIFICAR A ABERTURA DA GOLA											

Jaqueta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	41	43	46	55	55	56	65	67	67	70	78
Cava reta	18	18	18	20	23	23	23	23	24	26	27
Comprimento ombro	11	11	12	13	14	14	18	18	18	18	19
Largura barra s/ esticar	33	34	35	37	38	38	49	52	52	52	54
Comprimento manga a partir do ombro	33	35	39	43	43	51	57	57	58	60	61
Abertura manga	10	10	11	11	11	11	12	12	12	12	12
Altura gola	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
Comprimento exato do ziper	45	47	48	57	58	58	67	69	75	75	80
Abertura bolso	10	11	11	11	11	12	14	14	14	14	14
Largura punho	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

calça	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	42	48	54	58	63	72	76	76	81	82	82
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Abertura perna	15	17	18	20	20	21	21	22	25	26	27

bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	29
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

Regata	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

- **bermuda** em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm²(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.
- **regata** com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm²(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

TABELA DE MEDIDAS AGASALHO E CAMISETAS

OBS: AS MEDIDAS APRESENTADAS SÃO DE REFERÊNCIA, serão analisadas as **medidas padrões de cada confecção**, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

Camiseta manga	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
----------------	---	---	---	----	----	----	----	---	---	---	----





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15
VERIFICAR A ABERTURA DA GOLA											

Serão licitadas as seguintes quantidades:

Jaquetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
240	800	878	955	905	400	200	40	30	5	5	2	4460

Calça												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
440	1000	928	960	910	400	200	40	20	5	5	2	4920

Camisetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
480	1600	1756	1910	1810	800	400	80	60	10	10	4	8920

Bermuda												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
440	1000	928	960	910	400	200	40	20	5	5	2	4920

Regata												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
480	1600	1756	1910	1810	800	400	80	60	10	10	4	8920

ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues em kits protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas, 2 bermuda e 2 regatas;

PARA ENSINO FUNDAMENTAL - Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 1 calça, 2 camisetas, 1 bermuda e 2 regatas.

A quantidade de kits que deverão ser formados:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Numeração	4	6	8	10	12
Quantidade	200	200	50	5	5

PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Numeração	4	6	8	10	12	14
Quantidade	40	600	828	950	900	400

Numeração	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	200	40	30	5	5	2

Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras de kits da **NUMERAÇÃO Nº6 e 12** (1 peça de cada item sendo: 1 jaqueta, 1 calça, 1 camiseta, 1 bermuda e 1 regata), conforme solicitação da smecel para análise e ajustes caso seja necessário.

Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.

Os laudos que poderão ser exigidos são:

- **COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETO**, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

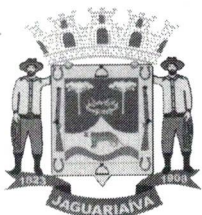
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS PRETA com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A MALHA DA CAMISETA VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- PARA O VIÉS a ser utilizado neste uniforme, comprovação do pantone têxtil – TC com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- LAUDO DE FORMAÇÃO DE PILLING para a malha de cor verde da camiseta tendo como métodos de análise a norma ASTM D 3512/10;

Todos os laudos deverão ser individualizados de acordo com o solicitado e constar no corpo de cada laudo a cor à que esta se refere.



027
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ITEM 02

DESCRIPTIVO LEGGING ESCOLAR

2500 UNIDADES (nos tamanhos 2 ao EG) - Calça Feminina MODELO LEGGING, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cóis duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cóis na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

TABELA DE MEDIDAS CALÇA LEGGING

Tamanho	Comprimento perna (cm)	Comprimento entrepernas	Largura cintura	Largura quadril	Medida coxa	Largura cóis





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

		(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)
2	50,5	36	19	24,5	16	10,5
4	60	44	20,5	26	17	10,5
6	68	50	22	27,5	18	10,5
8	74	55,5	22,5	28	18	10,5
10	83	64,5	23,5	29	19	11
12	87	68	25	31	20	11
14	92	71,5	27	32,5	21	11
16	96	76	28	33,5	22	11
P	100	80	29	35	23,5	11
M	101	81	30	39,5	24,5	11,5
G	103	82	31,5	44	26	11,5
GG	108	83	34	47,5	28	12

Obs: as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras.

As quantidades por numeração serão enviadas posteriormente

Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras de kits da **NUMERAÇÃO Nº4 e 12**, conforme solicitação da smecel para análise e ajustes caso seja necessário.

Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ITEM 03

DESCRIPTIVO SUÉTER ESCOLAR

4000 UNIDADES - SUÉTER (nos tamanhos 2 ao EG) tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta pantone 19-4006 tcx com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro pantone de referência 16-6340 tcx. Punhos das mangas reforçados com elastano para maior durabilidade da gaita com o tempo de uso. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina overlock com ponto conjugado, sendo 2 cabos do fio utilizado no tecimento da malha e 2 cabos de linha 100% algodão para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/- . A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.

• TABELA DE MEDIDAS DO SUÉTER (PEÇA ACABADA)

Suéter gola "V"	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	EX	G3
-----------------	---	---	---	---	----	----	----	----	---	---	---	----	----	----	----





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

														G		
A	Comp. do corpo	41	44	47	52	54	58	61	63	67	69	72	74	76	78	80
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
C	Comp. da manga	32	36	40	44	51	54	56	57	59	60	61	63	64	65	66
D	Largura da manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26
E	Punho	7,5	7,5	8	8	8	9	9	10	10	11	11	11,5	12	12	12
F	Comp. do antebraço	24	28	32	36	40	44	48	49	50	51	52	53	54	55	56
G	Comp.do ombro	8	9	10	10	10	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16
H	Altura do decote	11	12	12	12	13	14	14	15	15	16	17	18	18	19	20

Obs: as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

As quantidades por numeração serão enviadas posteriormente



Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras de kits da **NUMERAÇÃO Nº4 e 12**, conforme solicitação da smece para análise e ajustes caso seja necessário.

Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ITEM 04

DESCRIPTIVO MEIA ESCOLAR

1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 Meia colegial com calcanhar verdadeiro.

1.2. Cor da Meia: **preta** com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana **pantone 15-0146 TPX** e a palavra **SMECE** na cor **azul royal (pantone 2728C)**

1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.

1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.

1.5. Alongamento: 15%, no máximo.

1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.

1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.

1.9. EMBALAGEM: **A MEIA DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 2 PARES, POR TAMANHO, PARA ACONDICIONAR NO KIT QUE SERÁ ENTREGUE A CADA ALUNO.**

1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.

1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.



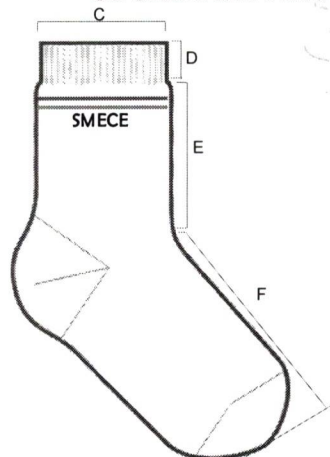


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



MEDIDAS DA MEIA ACABADA

EDUCAÇÃO INFANTIL

	Meia Linha Lisa Verdadeiro Calcanhar				
	Tamanho	PP	P	M	G
A	Tamanho do Calçado	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33
B	Idade	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm
F	Comprimento do Pé	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm

ENSINO FUNDAMENTAL

	Meia Linha Lisa Verdadeiro Calcanhar						
	Tamanho	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm	14,0 cm
F	Comprimento do Pé	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm



033.
Silva



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

QUANTIDADE – (A QUANTIDADE ABAIXO SE REFERE AO PAR)

TAM	Qtde
18-21	80
22-25	600
26-29	2000
30-33	3000
34-37	2500
38-41	200
42-45	20

= 8.400

AS MEIAS SERÃO EMBALADAS A CADA 2 PARES. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA DOS TAMANHOS 18-21 E 34-37



4. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

4.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail às proponentes interessadas na participação do certame.

4.2. Das Amostras:

4.2.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08h às 11h e das 14h às 16h. Telefone: 43-3535-9441;

4.2.2. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras, laudos laboratoriais que atestem o atendimento dos requisitos descritos e a qualidade do tecido. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.2.3. Será necessária amostra para análise do material. Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras conforme as numerações indicadas em cada item;

4.2.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor;

4.2.5. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

4.2.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

4.2.7. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem;

4.2.8. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante;

4.2.9. As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS do Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação do Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas;

4.2.10. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – www.jaguariaiva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e_mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Todos os produtos que integram os kits escolares devem ser garantidos por um ano contra defeitos de fabricação ou falta de algum componente que deverá ser substituído;

5.2. Cada uniforme escolar deverá ser acondicionado em sacos plásticos com etiquetas contendo o nome do produto e numeração.

5.4. Os uniformes devem ser acondicionados em caixas de transporte devidamente identificadas do lado externo com as seguintes informações:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nome do produto (legging ou suéter) – “Especificar o ensino a que se refere (Educação Infantil I e outro)”; Nome e CNPJ do fornecedor; Quantidade de kits por caixa; Recomendações de armazenamento e empilhamento;

Conter o termo: Venda Proibida – Distribuição Gratuita; Logo da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina;

6.2. A montagem e embalagem são de responsabilidade da empresa fornecedora dos produtos;

6.3. O fornecimento será dividido em até três (3) parcelas, se fizer necessário, a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 40(quarenta) dias corridos para a entrega, sujeito ao cancelamento do certame caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo;

6.4. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;

6.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10 (dez) dias corridos.

7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência;

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Solicitação de Fornecimento, em até 40 dias, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08h às 11:30h e das 13:30h às 16h;

8.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

8.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará o Recebimento Provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea "(b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. VALOR MÁXIMO: R\$ (.....)

9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.002 Departamento de Educação Infantil

2.044 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

10.003 Departamento de Educação Fundamental

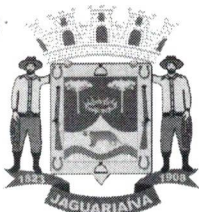
2.043 Manutenção da Educação Fundamental

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a)** Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

11.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

adjudicado.

11.6. O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

11.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

11.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:
Fiscal: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativo Estrutural

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

12.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

12.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

12.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

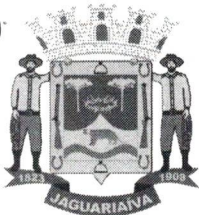
12.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

12.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

12.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

12.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- 13.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
- 13.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.
- 13.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- 13.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.
- 13.7.** Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;
- 13.8.** Devolver os produtos que não apresentem em condições de serem consumidos;
- 13.9.** Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 14.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.



CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP

CNPJ: 09.430.460/0001-24

I.E.: 90549712-03

ROD BR 376 KM 216 QD 05 LT 07 B - PARQUE INDUSTRIAL II

CEP:86900-000

JANDAIA DO SUL / PR

E-MAIL: confecoescorrea@gmail.com

Fone: (43) 3432-4918

PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Dados do Fornecedor:

Razão Social: CONFECÇÕES L.C. EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 09.430.460/0001-24 I.E.: 90549712-03

Endereço: ROD. BR 376 KM 216, QD 05, LT 07 - B - Cx. POSTAL 183

Tel/Fax: (43) 3432-4918 E-mail: confecoescorrea@gmail.com

CEP: 86.900-000 Cidade: JANDAIA DO SUL UF: PARANÁ

Banco: BANCO DO BRASIL S/A Agência: 0856-7 C/C: 23.180-0

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: MURIEL HENRIQUE AGUIAR

RG: 6.264.278-5-SSP/PR CPF: 004.621.909-94

Endereço: ROD. BR 376 KM 216, QD 05, LT 07 - B - Cx. POSTAL 183

CEP: 86.900-000 Cidade: JANDAIA DO SUL UF: PARANÁ

Cargo/Função: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

A empresa CONFECÇÕES L.C. EIRELI-EPP, com sede na ROD. BR 376 KM 216, QD 05, LT 07 - B, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.430.460/0001-24 e Inscrição Estadual nº 90549712-03, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Órgão o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ REFERENCIA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MEIA COLEGIAL	LC - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	8.400	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 167.160,00
2	ESTOJO ESCOLAR	LC - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.500	UNIDADE	R\$ 15,90	R\$ 71.550,00
3	CALÇA FEMININA MODELO LEGGING	LC - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.500	UNIDADE	R\$ 89,90	R\$ 224.750,00
4	SUÉTER	LC - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.000	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 480.000,00
5	JAQUETA	LC - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.460	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 334.500,00
6	CALÇA	LC - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.920	UNIDADE	R\$ 48,90	R\$ 240.588,00
7	CAMISETA	LC - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	8.920	UNIDADE	R\$ 32,90	R\$ 293.468,00
8	BERMUDA	LC - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.920	UNIDADE	R\$ 38,90	R\$ 191.388,00
9	REGATA	LC - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	8.920	UNIDADE	R\$ 31,90	R\$ 284.548,00

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.

Declaramos de que os preços serão propostos de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

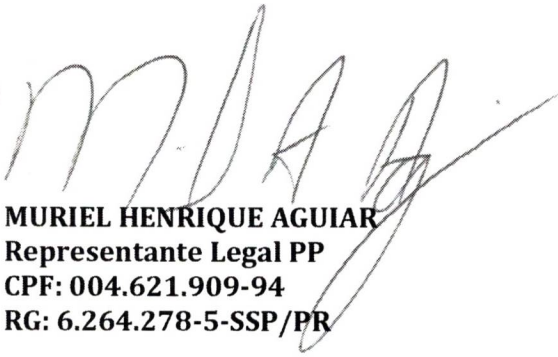
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Jandaia do Sul/PR, 13 de maio de 2022.



MURIEL HENRIQUE AGUIAR
Representante Legal PP
CPF: 004.621.909-94
RG: 6.264.278-5-SSP/PR

09.430.460/0001-24

CONFECÇÕES L. C. EIRELI

Br 376, KM 216 Jardim Panorama
CEP 86.900-000

Jandaia do Sul Paraná.



043
Juu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.430.460/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONFECCOES L.C. - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFECCOES CORREA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO ROD BR. 376, QUADRA 05, LOTE 07.	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 86.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL	UF PR
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFECOEESCORREA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3432-4918
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **15:28:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SAGGIN

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR UND
<ul style="list-style-type: none">Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	80.00
<ul style="list-style-type: none">Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	70.00
<ul style="list-style-type: none">camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	40.00
<ul style="list-style-type: none">bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm²(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	45.00
<ul style="list-style-type: none">regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm²(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	35.00

OK.
Saw.

SAGGIN

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

Nova Aurora - Pr., 16 de MAIO de 2022.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular

045
Saw

SAGGIN

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR UND
<p>SUÉTER (nos tamanhos 2 ao EG) tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/- . A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.</p>	130.00

Nova Aurora - Pr., 16 de MAIO de 2022.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular

016.
Saw

SAGGIN

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UND	
1	Calça Feminina MODELO LEGGING , confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m ² , na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ (TAMANHOS DO 02 AO EXG)	2500	89.90	224.750,00

Nova Aurora - Pr., 27 de ABRIL de 2022.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.978.041/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAGGIN UNIFORMES, SERIGRAFIA E BORDADOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 96.01-7-01 - Lavanderias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RM UM - ESTRADA MELISSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 85.410-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE ANTA GORD	MUNICÍPIO NOVA AURORA	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MALHARIASAGGIN@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9950-5191
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2018
------------------------------------	---


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **15:31:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039

Administração / Vendas
tigare@terra.com.br

Depto. Artes
tigare7@hotmail.com

www.tigareuniformes.com.br

Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

PROPOSTA:JAGUARIAIVA

BANCO DO BRASIL AG 0268-2 C/C 102241-5

FORNECEDOR: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME
 ENDEREÇO: RUA TIBAGI, 2762, VL NOVA, CIDADE: VOTUPORANGA - SÃO PAULO - CEP 15.501-222
 CNPJ: 06.786.973/0001-84 - IE. 718.044.371.115
 E-mail: tigare@terra.com.br - Contato: Rodrigo Augusto Rodrigues - FONE: 017.3421.7054
 Banco do Brasil - AG. 0268-2 C/C 102241-5

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4460	Un	<p>DESCRIPTIVO CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR</p> <ul style="list-style-type: none"> Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 	TIGARE	110,00	490.600,00

OK
Jaw

Dep.
Sua

			<p>TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.</p> <p>.</p>			
2	4920		<ul style="list-style-type: none">• Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os	TIGARE	80,00	393.6000,00

090-
Saw

			<p>caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.</p>			
3	8920		<ul style="list-style-type: none"> camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do 	TIGARE	45,00	401.400,00

057
Saw



(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039

Administração / Vendas
tigare@terra.com.br

Depto. Artes
tigare7@hotmail.com

www.tigareuniformes.com.br

Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

			tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
4	4920	•	<ul style="list-style-type: none">• bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm²(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	TIGARE	50,00	246.000,00

052
Saw

5	8920	•	<ul style="list-style-type: none"> • . regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm²(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. 	TIGARE	40,00	356.800,00
---	------	---	---	--------	-------	------------

TABELA DE MEDIDAS AGASALHO E CAMISETAS

OBS: AS MEDIDAS APRESENTADAS SÃO DE REFERÊNCIA, serão analisadas as **medidas padrões de cada confecção**, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

Camiseta manga curta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15
VERIFICAR A ABERTURA DA GOLA											

Jaqueta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	41	43	46	55	55	56	65	67	67	70	78
Cava reta	18	18	18	20	23	23	23	23	24	26	27
Comprimento ombro	11	11	12	13	14	14	18	18	18	18	19
Largura barra s/ esticar	33	34	35	37	38	38	49	52	52	52	54
Comprimento manga a partir do ombro	33	35	39	43	43	51	57	57	58	60	61
Abertura manga	10	10	11	11	11	11	12	12	12	12	12
Altura gola	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
Comprimento exato do zíper	45	47	48	57	58	58	67	69	75	75	80
Abertura bolso	10	11	11	11	11	12	14	14	14	14	14
Largura punho	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

calça	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	42	48	54	58	63	72	76	76	81	82	82
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Abertura perna	15	17	18	20	20	21	21	22	25	26	27

bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	29
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

Regata	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

VERIFICAR A
ABERTURA DA GOLA

Serão licitadas as seguintes quantidades:

Jaquetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
240	800	878	955	905	400	200	40	30	5	5	2	4460

Calça												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
440	1000	928	960	910	400	200	40	20	5	5	2	4920

Camisetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
480	1600	1756	1910	1810	800	400	80	60	10	10	4	8920

Bermuda												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
440	1000	928	960	910	400	200	40	20	5	5	2	4920

Regata												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
480	1600	1756	1910	1810	800	400	80	60	10	10	4	8920

ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues em kits protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas, 2 bermuda e 2 regatas;

PARA ENSINO FUNDAMENTAL - Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 1calça , 2 camisetas, 1 bermuda e 2 regatas.

A quantidade de kits que deverão ser formados:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Numeração	4	6	8	10	12
Quantidade	200	200	50	5	5

PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Numeração	4	6	8	10	12	14
Quantidade	40	600	828	950	900	400

Numeração	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	200	40	30	5	5	2

Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras de kits da **NUMERAÇÃO Nº12** (1 peça de cada item sendo: 1 jaqueta, 1 calça, 1 camiseta, 1 bermuda e 1 regata), conforme solicitação da smece para análise e ajustes caso seja necessário.

Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.

Os laudos que poderão ser exigidos são:


- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETO, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;

- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS PRETA com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A MALHA DA CAMISETA VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- PARA O VIÉS a ser utilizado neste uniforme, comprovação do pantone têxtil – TC com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- LAUDO DE FORMAÇÃO DE PILLING para a malha de cor verde da camiseta tendo como métodos de análise a norma ASTM D 3512/10;

Todos os laudos deverão ser individualizados de acordo com o solicitado e constar no corpo de cada laudo a cor à que esta se refere.

Os kits deverão ser embalados corretamente. A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou as peças estiverem com numerações trocadas ou apresentar defeito dentro dos kits, caberá ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

057.
Saw.



(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039
Administração / Vendas: tigare@terra.com.br | Depto. Artes: tigare7@hotmail.com
www.tigareuniformes.com.br
Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

Segue em anexo fotos dos uniformes. Um kit de uniforme estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para conhecimento.


TIGARE
Uniformes

(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039

Administração / Vendas
tigare@terra.com.br

Depto. Artes
tigare7@hotmail.com

www.tigareuniformes.com.br

Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

056
Saw





(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039

Administração / Vendas
tigare@terra.com.br

Depto. Artes
tigare7@hotmail.com

www.tigareuniformes.com.br

Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

PROPOSTA: JAGUARIAIVA

FORNECEDOR: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME
ENDEREÇO: RUA TIBAGI, 2762, VL NOVA, CIDADE: VOTUPORANGA - SÃO PAULO - CEP 15.501-222
CNPJ: 06.786.973/0001-84 - IE. 718.044.371.115
E-mail: tigare@terra.com.br - Contato: Rodrigo Augusto Rodrigues - FONE: 017.3421.7054
Banco do Brasil - AG. 0268-2 C/C 102241-5

BANCO DO BRASIL AG 0268-2 C/C 102241-5

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4000	Un	4000 UNIDADES - SUÉTER (nos tamanhos 2 ao EG) tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m ² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na	TIGARE	140,00	560.000,00

parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/- . A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.

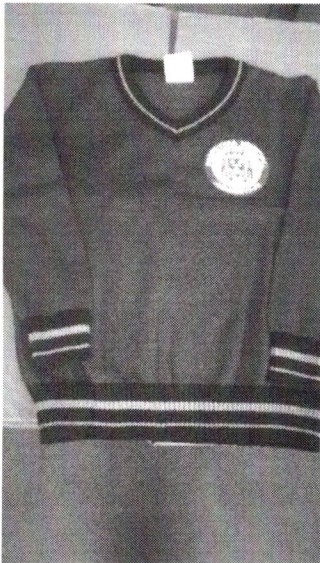
• **TABELA DE MEDIDAS DO SUÉTER (PEÇA ACABADA)**

	Suéter gola "V"	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG G	EX	G3
A	Comp. do corpo	41	44	47	52	54	58	61	63	67	69	72	74	76	78	80
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
C	Comp. da manga	32	36	40	44	51	54	56	57	59	60	61	63	64	65	66
D	Largura da manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26
E	Punho	7,5	7,5	8	8	8	9	9	10	10	11	11	11, 5	12	12	12
F	Comp. do antebraço	24	28	32	36	40	44	48	49	50	51	52	53	54	55	56
G	Comp.do ombro	8	9	10	10	10	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16
H	Altura do decote	11	12	12	12	13	14	14	15	15	16	17	18	18	19	20

Obs: as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

As quantidades por numeração serão enviadas posteriormente

067.
Saw



ORÇAMENTO LEGGING

PROPOSTA: JAGUARIAIVA

FORNECEDOR: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME
 ENDEREÇO: RUA TIBAGI, 2762, VL NOVA, CIDADE: VOTUPORANGA - SÃO PAULO - CEP 15.501-222
 CNPJ: 06.786.973/0001-84 - IE. 718.044.371.115
 E-mail: tigare@terra.com.br - Contato: Rodrigo Augusto Rodrigues - FONE: 017.3421.7054
 Banco do Brasil - AG. 0268-2 C/C 102241-5
 BANCO DO BRASIL AG 0268-2 C/C 102241-5

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2500	Un	2500 UNIDADES (nos tamanhos 2 ao EG) - Calça Feminina MODELO LEGGING, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m ² , na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cóis duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cóis na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ	TIGARE	150,00	375.000,00

TABELA DE MEDIDAS CALÇA LEGGING

Tamanho	Comprimento o perna (cm)	Comprimento o entrepernas (cm)	Largura a cintura (cm)	Largura a quadril (cm)	Medida a coxa (cm)	Largura a cóis (cm)
2	50,5	36	19	24,5	16	10,5

063.
Saw.



(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039

Administração / Vendas
tigare@terra.com.br

Depto. Artes
tigare7@hotmail.com

www.tigareuniformes.com.br

Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

4	60	44	20,5	26	17	10,5
6	68	50	22	27,5	18	10,5
8	74	55,5	22,5	28	18	10,5
10	83	64,5	23,5	29	19	11
12	87	68	25	31	20	11
14	92	71,5	27	32,5	21	11
16	96	76	28	33,5	22	11
P	100	80	29	35	23,5	11
M	101	81	30	39,5	24,5	11,5
G	103	82	31,5	44	26	11,5
GG	108	83	34	47,5	28	12

Obs: as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras.

As quantidades por numeração serão enviadas posteriormente





(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039

Administração / Vendas
tigare@terra.com.br

Depto. Artes
tigare7@hotmail.com

www.tigareuniformes.com.br

Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

FORNECEDOR: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME
ENDEREÇO: RUA TIBAGI, 2762, VL NOVA, CIDADE: VOTUPORANGA - SÃO PAULO - CEP
15.501-222
CNPJ: 06.786.973/0001-84 - IE. 718.044.371.115
E-mail: tigare@terra.com.br - Contato: Rodrigo Augusto Rodrigues - FONE:
017.3421.7054
Banco do Brasil - AG. 0268-2 C/C 102241-5

BANCO DO BRASIL AG 0268-2 C/C 102241-5

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	8400	Un	<p style="text-align: center;">DESCRITIVO MEIA ESCOLAR</p> <p>1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1.1 Meia colegial com calcanhar verdadeiro.</p> <p>1.2. Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C)</p> <p>1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.</p> <p>1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.</p> <p>1.5. Alongamento: 15%, no máximo.</p> <p>1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.</p> <p>1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.</p>	TIGARE	15,00	126.000,00

DESCRIÇÃO MEIAS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

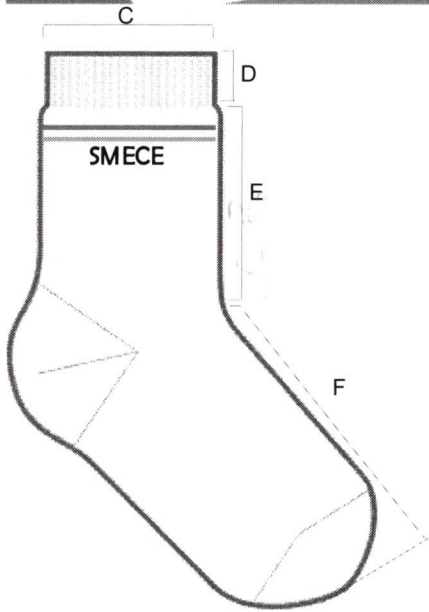
Descrição Detalhada do Material - Parte I

DESCRIPTIVO MEIA ESCOLAR

1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.1 Meia colegial com calcanhar verdadeiro.
- 1.2. Cor da Meia: **preta** com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana **pantone 15-0146 TPX** e a palavra **SMECE** na cor **azul royal (pantone 2728C)**
- 1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.
- 1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.
- 1.5. Alongamento: 15%, no máximo.
- 1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.
- 1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.
- 1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.
- 1.9. EMBALAGEM: **A MEIA DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 2 PARES, POR TAMANHO, PARA ACONDICIONAR NO KIT QUE SERÁ ENTREGUE A CADA ALUNO.**
- 1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.
- 1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

SERÁ SOLICITADA AMOSTRA DO TAMANHO 30-33



MEDIDAS DA MEIA ACABADA

EDUCAÇÃO INFANTIL

	Meia Linha Lisa Verdadeiro Calcanhar				
	Tamanho	PP	P	M	G
A	Tamanho do Calçado	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33
B	Idade	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm
F	Comprimento do Pé	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm

ENSINO FUNDAMENTAL

	Meia Linha Lisa Verdadeiro Calcanhar						
	Tamanho	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45

066.
Saw

064
Saw.

**TIGARE**
Uniformes

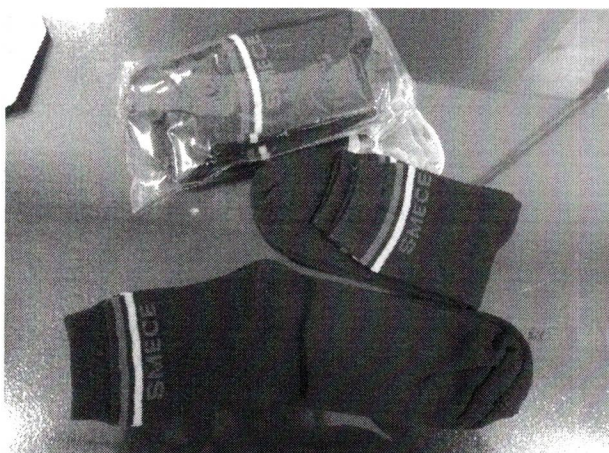
(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039
Administração / Vendas: figare@terra.com.br Depto. Artes: figare7@hotmail.com
www.figareuniformes.com.br
Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

B	Idade	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm	14,0 cm
F	Comprimento do Pé	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

QUANTIDADE – (A QUANTIDADE ABAIXO SE REFERE AO PAR)

TAM	Qtde
18-21	80
22-25	600
26-29	2000
30-33	3000
34-37	2500
38-41	200
42-45	20

AS MEIAS SERÃO EMBALADAS A CADA 2 PARES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.786.973/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIGARE CONFECÇOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 2762	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 15.501-222	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIGARE@TERRA.COM.BR	TELEFONE (17) 3421-7054
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **15:34:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

On Line

Comércio de Bolsas Eireli EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94

COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ONLINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

NOME DE FANTASIA: CLASSIC BOLSAS

CNPJ: 03.550.980/0001-94

INSC. ESTADUAL: 90.201035-12

ENDEREÇO: RUA ENG.JULIO CÉSAR DE SOUZA ARAUJO N 69, BAIRRO CIC – CURITIBA /PR CEP: 81290-270

TELEFONE: (41)3533-8480

E-MAIL: COMERCIAL1.ONLINE@OUTLOOK.COM

COTAÇÃO CALÇA LEGGING

ITEM	QTDE	und	MATERIAL	VL UNIT	TOTAL
1	2.500	UNI	- Calça Feminina MODELO LEGGING,(nos tamanhos 2 ao EG), confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m ² , na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	R\$ 65,00	R\$ 162.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2022



SÉRGIO CLAUDIO KAPPES
(PROPRIETÁRIO)
RG.: Nº 7044113715 SSP/RS
CPF Nº 779.359.939-04

ONLINE
COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94 / INSC. EST. 90.201035-12
RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69
CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3533-8480
E-mail: sergio.onlinebolsas@hotmail.com

Rua Eng. Julio Cesar de Souza Araujo nº 69 -CIC-Curitiba-PR -CEP 81.290-270 ,fone 41-3533-8480

OnLine

Comércio de Bolsas Eireli EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94

COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ONLINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP CNPJ: 03.550.980/0001-94 INSC. ESTADUAL: 90.201035-12

ENDEREÇO: RUA ENG.JULIO CÉSAR DE SOUZA ARAUJO N 69, BAIRRO CIC – CURITIBA /PR CEP: 81290-270

COTAÇÃO SUÉTER ESCOLAR

ITEM	QTDE	und	MATERIAL	VL UNIT	TOTAL
1	4.000	UNI	SUÉTER (nos tamanhos 2 ao EG) tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m ² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8% e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/- . A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.	R\$ 150,00	R\$ 162.500,00 R\$ 162.500,00 600.000

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2022



SÉRGIO CLAUDIO KAPPES
(PROPRIETÁRIO)
RG.: N° 7044113715 SSP/RS
CPF N° 779.359.939-04

ONLINE
COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94 / INSC. EST. 90.201035-12
RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69
CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3533-8480
E-mail: sergio.onlinebolsas@hotmail.com

Rua Eng. Julio Cesar de Souza Araujo nº 69 -CIC-Curitiba-PR -CEP 81.290-270 ,fone 41-3533-8480

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

DPTO DE COMPRAS.

ORÇAMENTO

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIT.	TOTAL
MEIA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES	8400	12,00	100.800,00
VALOR TOTAL			100.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS.

SERGIO CLAUDIO Assinado de forma digital
por SERGIO CLAUDIO
KAPPES:7793599 KAPPES:77935993904
3904 Dados: 2022.05.11
17:38:17 -03'00'

CURITIBA PR 11 DE MAIO DE 2022

On Line Comercio de Bolsas Eireli Epp.
Rua Eng. Julio Cezar de Souza Araujo nº69-CIC
Curitiba-PR
CEP- 81.290-270
CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12
FONE (41)3533-8480 CEL 41-98780-4546
EMAIL. sergio.onlinebolsas@hotmail.com
comercial1.online@outlook.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.550.980/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLASSIC'S BOLSAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 81.290-270	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL1.ONLINE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3533-8480
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **15:38:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2022 até 13/06/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2727968 - JAQUETA ESCOLAR									
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	1	CONFECOES L.C. - EIRELI	-	4.460,000	75,0000	334500,0000	Sim ***
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	1	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	-	4.460,000	80,0000	356800,0000	Não
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	1	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	-	4.460,000	110,0000	490600,0000	Não
						Preço Mediano ->	80,0000	356800,0000	
Material: 2727969 - CALÇA ESCOLAR									
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	2	CONFECOES L.C. - EIRELI	-	4.920,000	48,9000	240588,0000	Sim ***
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	2	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	-	4.920,000	70,0000	344400,0000	Não
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	2	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	-	4.920,000	80,0000	393600,0000	Não
						Preço Mediano ->	70,0000	344400,0000	
Material: 2727970 - CAMISETA ESCOLAR									
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	3	CONFECOES L.C. - EIRELI	-	8.920,000	32,9000	293468,0000	Sim ***
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	3	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	-	8.920,000	40,0000	356800,0000	Não
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	3	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	-	8.920,000	45,0000	401400,0000	Não
						Preço Mediano ->	40,0000	356800,0000	
Material: 2727971 - BERMUDA ESCOLAR									
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	4	CONFECOES L.C. - EIRELI	-	4.920,000	38,9000	191388,0000	Sim ***
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	4	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	-	4.920,000	45,0000	221400,0000	Não
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	4	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	-	4.920,000	50,0000	246000,0000	Não
						Preço Mediano ->	45,0000	221400,0000	

073

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2727972 - REGATA ESCOLAR									
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	5	CONFECOES L.C. - EIRELI	-	8.920,000	31,9000	284548,0000	Sim ***
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	5	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	-	8.920,000	35,0000	312200,0000	Não
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	5	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	-	8.920,000	40,0000	356800,0000	Não
						Preço Mediano -->	35,0000	312200,0000	
Material: 2724249 - CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR									
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	6	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	2.500,000	65,0000	162500,0000	Sim ***
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	6	CONFECOES L.C. - EIRELI	-	2.500,000	89,9000	224750,0000	Não
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	6	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	-	2.500,000	89,9000	224750,0000	Não
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	6	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	-	2.500,000	150,0000	375000,0000	Não
						Preço Mediano -->	89,9000	224750,0000	
Material: 2724250 - SUÉTER									
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	7	CONFECOES L.C. - EIRELI	-	4.000,000	120,0000	480000,0000	Sim ***
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	7	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	-	4.000,000	130,0000	520000,0000	Não
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	7	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	-	4.000,000	140,0000	560000,0000	Não
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	7	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	4.000,000	150,0000	600000,0000	Não
						Preço Mediano -->	135,0000	540000,0000	
Material: 2724246 - MEIA ESCOLAR									
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	8	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	8.400,000	12,0000	100800,0000	Sim ***
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	8	CONFECOES L.C. - EIRELI	-	8.400,000	19,9000	167160,0000	Não
172/2022	01/06/2022	01/08/2022	8	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	-	8.400,000	15,0000	126000,0000	Não
						Preço Mediano -->	15,0000	126000,0000	
						Preço Mediano Total -->	509,9000	2482350,0000	

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2022 UNIFORME ESCOLAR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º /2022

DATA HOMOLOGAÇÃO: / /

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	EDU. INFANTIL	ENS. FUNDAMENTAL	TOTAL	VALOR UNT. MÉDIO	TOTAL EDU. INFANTIL	TOTAL ENS. FUNDAMENTAL	TOTAL UNIT. MÉDIO
1	UNI	JAQUETA	1.040	3.420	4.460	80,00	83.200,00	273.600,00	356.800,00
2	UNI	CALÇA	1.440	3.480	4.920	70,00	100.800,00	243.600,00	344.400,00
3	UNI	CAMISETA	2.080	6.840	8.920	40,00	83.200,00	273.600,00	356.800,00
4	UNI	BERMUDA	1.440	3.480	4.920	45,00	64.800,00	156.600,00	221.400,00
5	UNI	REGATA	2.080	6.840	8.920	35,00	72.800,00	239.400,00	312.200,00
6	UNI	CALÇA LEGGING FEMININA	500	2.000	2.500	89,90	44.950,00	179.800,00	224.750,00
7	UNI	SUÉTER	1.000	3.000	4.000	135,00	135.000,00	405.000,00	540.000,00
8	PAR	MEIA	2.680	5.720	8.400	15,00	40.200,00	85.800,00	126.000,00
TOTALIZADORES SETORIAIS							624.950,00	1.857.400,00	R\$ 2.482.350,00

075.
Sua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 96/2022

PROTOCOLO Nº. 6035/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de uniforme escolar para o ano 2023 em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 2.462.350,00 (dois milhões quatrocentos sessenta mil trezentos e cinquenta reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Fonte de Recurso: 00102 – FUNDEB 40%

Fonte de Recurso: 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Fonte de Recurso: 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

R\$ 619.950,00

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (230) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Fonte de Recurso: 00102 – FUNDEB 40%

Fonte de Recurso: 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Fonte de Recurso: 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

R\$ 1.842.400,00

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 07 de junho de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

078
Jaguariáiva

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 180/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 40 dias
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência: 40
Objeto da Licitação: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Observações:

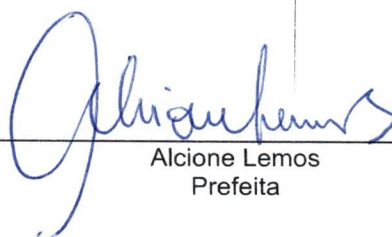
recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 619.950,00
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 614.133,33
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 614.133,33
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 614.133,33
Total Entidade:			R\$ 2.462.349,99
Total Entidade:			R\$ 2.462.349,99

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 JAQUETA ESCOLAR	UNI	4460	356.800,00
2 CALÇA ESCOLAR	UNI	4920	344.400,00
3 CAMISETA ESCOLAR	UNI	8920	356.800,00
4 BERMUDA ESCOLAR	UNI	4920	221.400,00
5 REGATA ESCOLAR	UNI	8920	312.200,00
6 CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR	UNI	2500	224.750,00
7 SUÉTER	UNI	4000	540.000,00
8 MEIA ESCOLAR	UNI	8400	126.000,00

Total Previsto: 2.482.350,00

Jaguariáiva, 12 de Julho de 2022


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022

Handwritten signature and initials, possibly "A.B.", in the bottom right corner.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

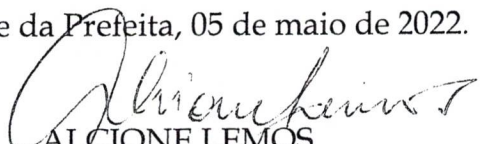
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 005/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

Processo Administrativo Nº 180/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 14 de julho de 2022 às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 27 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria. Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica

082
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

reservada para momento posterior à confirmação da contratação e anterior à realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 da Lei nº 4.320/1964.

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.045

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.047

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (230) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 102 / 103 / 104

FUNDEB 40%

5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

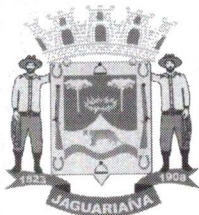
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil,

084.
Juu.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

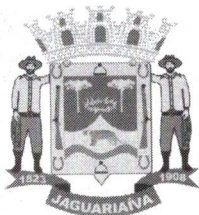
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

086.
Sew.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

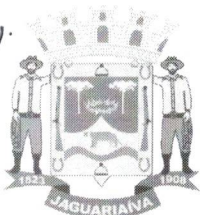
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-39 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.27.1. no país;
- 7.27.2. por empresas brasileiras;
- 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

0910.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. DA AMOSTRA

8.8.1. **Para fins de comprovação da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) DIAS úteis contados da solicitação, com observância ao disposto no contido nos desdobramentos do item 8 do Anexo II.**

8.8.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

092.
Jaw.



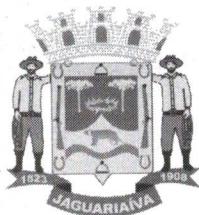
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.8.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.8.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.8.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

094.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

096.
Juv.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

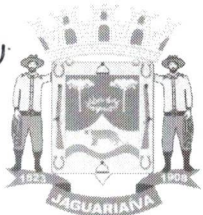
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

098 Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

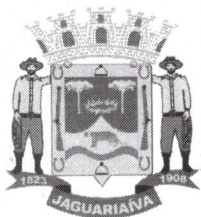
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

100.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

102
JW



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

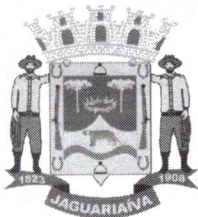
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

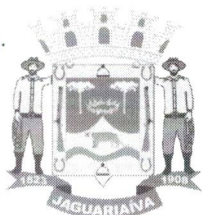
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
 - 22.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação**
 - 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco**
 - 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

1021.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Pregão a **Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação, para compor o kit de uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.

Desde 2010 a Rede Municipal de Ensino recebe uniforme e material escolar. São quase 4000 alunos do maternal ao 5º ano, que se beneficiam dos materiais que tanto valorizam e auxiliam na aprendizagem, servindo de promoção à identidade escolar e integração social.

Todas as dezenoves instituições escolares, urbanas e rurais, fazem a distribuição de diversos materiais que compõem o kit de uniforme, desde a mochila, agasalho, capa de chuva, entre outras peças.

A Rede Municipal ainda conta com 266 professores e Educadores Infantis que se beneficiam dos materiais e necessidades atendidas para a execução das atividades pedagógicas.

A cada ano, são inclusas novas peças de vestuários e materiais para auxiliar os alunos no dia-a-dia escolar.

Atualmente o enxoval escolar é composto de agasalho, camisetas, regatas, bermudas, japona, capa de chuva, meia e tênis escolar, mochila e material escolar com mais 20 itens, todos acrescentados ano a ano para melhoria da qualidade do ensino.

No interesse de complementar os itens, a solicitação em questão é de tênis escolar, cuja necessidade é para ofertar aos alunos opção de calçado seguro, padronizado e confortável.

O uso do uniforme na Rede Municipal é elemento de integração e promoção de inclusão e de igualdade social, visando condições de identificação, proteção e segurança, dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo o sentimento de pertencimento, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Além dos motivos acima indicados, a justificativa para a presente aquisição pauta-se no princípio da igualdade de condições e permanência na escola, conforme preceitua o Art3º da Lei nº 9394/96, o qual será cumprido mediante a distribuição de uniformes aos alunos da rede municipal de ensino.

Justifica-se a solicitação, para compor o uniforme escolar sendo um elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social e se constituem como uma forma de identificação dos alunos, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover adequado elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social, dentro dos limites das necessidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

4.2.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

106.
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. Trata-se de serviços especializados, prestados por empresas que atuam no ramo de confecção e personalização de artigos escolares.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

6.1. As características do material ofertado deverão atender as seguintes especificações:

LOTE 1 – CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>JAQUETA na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte Arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e</p>	4.460	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 356.800,00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

107
Jaw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ.					
2	CALÇA em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	4.920	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 344.400,00
3	CAMISETA MANGA CURTA em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm,logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	8.920	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 356.800,00
4	BERMUDA em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	4.920	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 221.400,00
5	REGATA com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	8.920	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 312.200,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 1.591.600,00

LOTE 2 – LEGGING ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA FEMININA MODELO LEGGING , confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m ² , na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cóis duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cóis na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	2.500	UNIDADE	R\$ 89,90	R\$ 224.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 224.750,00					

LOTE 3 – SUÉTER ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUÉTER (nos tamanhos 2 ao EG) tecido em máquina eletrônica modelo unisex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m ² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "v" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta pantone 19-4006 tcx com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro pantone de referência 16-6340 tcx. Punhos das mangas reforçados	4.000	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 540.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

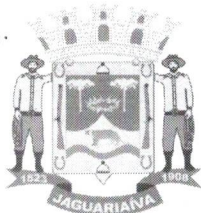
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

<p>com elastano para maior durabilidade da gaita com o tempo de uso. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina overlock com ponto conjugado, sendo 2 cabos do fio utilizado no tecimento da malha e 2 cabos de linha 100% algodão para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/- . A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 540.000,00				

LOTE 4 – MEIA ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>MEIA COLEGIAL com calcanhar verdadeiro. Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C). Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente. Encolhimento: 15%, no máximo. Alongamento: 15%, no máximo. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. EMBALAGEM: A MEIA DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 2 PARES, POR TAMANHO, PARA ACONDICIONAR NO KIT QUE</p>	8.400	PAR	R\$ 15,00	R\$ 126.000,00

MO.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SERÁ ENTREGUE A CADA ALUNO				
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 126.000,00				

6.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

6.3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.3.1. TABELA DE MEDIDAS DO CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR

OBS: As medidas apresentadas são de referência. Serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais às numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das Amostras.

Jaqueta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	41	43	46	55	55	56	65	67	67	70	78
Cava reta	18	18	18	20	23	23	23	23	24	26	27
Comprimento ombro	11	11	12	13	14	14	18	18	18	18	19
Largura barra s/ esticar	33	34	35	37	38	38	49	52	52	52	54
Comprimento manga a partir do ombro	33	35	39	43	43	51	57	57	58	60	61
Abertura manga	10	10	11	11	11	11	12	12	12	12	12
Altura gola	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
Comprimento exato do zipper	45	47	48	57	58	58	67	69	75	75	80
Abertura bolso	10	11	11	11	11	12	14	14	14	14	14
Largura punho	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

Calça	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	42	48	54	58	63	72	76	76	81	82	82
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Abertura perna	15	17	18	20	20	21	21	22	25	26	27

Camiseta manga curta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15
VERIFICAR A ABERTURA DA GOLA											

Bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	29





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

Regata	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15
VERIFICAR A ABERTURA DA GOLA											

6.3.2. TABELA DE MEDIDAS CALÇA LEGGING

Tamanho	Comprimento perna (cm)	Comprimento entre pernas (cm)	Largura cintura (cm)	Largura quadril (cm)	Medida coxa (cm)	Largura cós (cm)
2	50,5	36	19	24,5	16	10,5
4	60	44	20,5	26	17	10,5
6	68	50	22	27,5	18	10,5
8	74	55,5	22,5	28	18	10,5
10	83	64,5	23,5	29	19	11
12	87	68	25	31	20	11
14	92	71,5	27	32,5	21	11
16	96	76	28	33,5	22	11
P	100	80	29	35	23,5	11
M	101	81	30	39,5	24,5	11,5
G	103	82	31,5	44	26	11,5
GG	108	83	34	47,5	28	12

6.3.3. TABELA DE MEDIDAS DO SUÉTER (PEÇA ACABADA)

	Suéter gola "V"	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG	EX	G3
A	Comp. do corpo	41	44	47	52	54	58	61	63	67	69	72	74	76	78	80
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
C	Comp. da manga	32	36	40	44	51	54	56	57	59	60	61	63	64	65	66
D	Largura da manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26
E	Punho	7,5	7,5	8	8	8	9	9	10	10	11	11	11,5	12	12	12

Pregão Eletrônico Nº 98/2022 – Pag. 31 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

F	Comp. do antebraço	24	28	32	36	40	44	48	49	50	51	52	53	54	55	56
G	Comp.do ombro	8	9	10	10	10	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16
H	Altura do decote	11	12	12	12	13	14	14	15	15	16	17	18	18	19	20

6.3.4. TABELA DE MEDIDAS DAS MEIAS (PEÇA ACABADA)

EDUCAÇÃO INFANTIL					
Meia Linha Lisa					
Verdadeiro Calcanhar					
Tamanho		PP	P	M	G
A	Tamanho do Calçado	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33
B	Idade	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm
F	Comprimento do Pé	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm

ENSINO FUNDAMENTAL							
Meia Linha Lisa							
Verdadeiro Calcanhar							
Tamanho		P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm	14,0 cm
F	Comprimento do Pé	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

6.4. DETALHAMENTO DAS QUANTIDADES

6.4.1 Serão licitadas as seguintes quantidades:

Jaquetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
240	800	878	955	905	400	200	40	30	5	5	2	4.460

Calça												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
440	1.000	928	960	910	400	200	40	20	5	5	2	4.920



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Camisetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
480	1.600	1.756	1.910	1.810	800	400	80	60	10	10	4	8.920

Bermuda												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
440	1.000	928	960	910	400	200	40	20	5	5	2	4.920

Regata												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
480	1.600	1.756	1.910	1.810	800	400	80	60	10	10	4	8.920

6.4.2. As quantidades por numeração para a "CALÇA FEMININA MODELO LEGGING" e para o "SUÉTER" serão enviadas posteriormente.

6.4.3. Meia Escolar (A QUANTIDADE ABAIXO SE REFERE AO PAR)

Tamanho	Quantidade
18-21	80
22-25	600
26-29	2000
30-33	3000
34-37	2500
38-41	200
42-45	20



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.5. DA PERSONALIZAÇÃO

6.5.1. Conjunto de Uniforme Escolar



6.5.2. Calça Legging Feminina





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

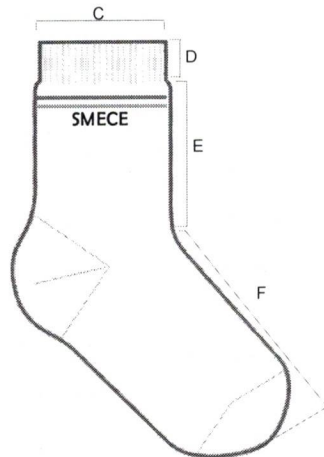
115
S

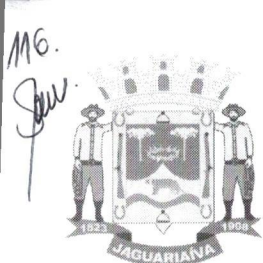
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.5.3. Suéter



6.5.4. Meias





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.5.4.1. Todas as meias deverão ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

6.5.4.1. As meias deverão ser embaladas a cada 02 (dois) pares.

6.5.5. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail às proponentes interessadas na participação do certame.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Censo Escolar

8. DAS AMOSTRAS

8.1. A proponente vencedora terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109 – Bairro: Cidade Alta, no horário de funcionamento, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00. Telefone: (43) 3535-9441;

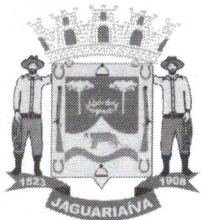
8.2. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras, laudos laboratoriais que atestem o atendimento dos requisitos descritos e a qualidade do tecido. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.

8.3. CONJUNTO DE UNIFORMES:

8.3.1. Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostra do Kit da **NUMERAÇÃO Nº 6 e 12**, 1 peça de cada item sendo: **1 jaqueta, 1 calça, 1 camiseta, 1 bermuda e 1 regata**, conforme solicitação da SMECEL para análise e ajustes caso seja necessário.

8.3.2. Os laudos que poderão ser exigidos são:

- I. **COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETO**, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- II. COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- III. COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- IV. COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- V. COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- VI. COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- VII. COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS PRETA com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- VIII. COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- IX. COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A MALHA DA CAMISETA VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- X. PARA O VIÉS a ser utilizado neste uniforme, comprovação do pantone têxtil – TC com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- XI. LAUDO DE FORMAÇÃO DE PILLING para a malha de cor verde da camiseta tendo como métodos de análise a norma ASTM D 3512/10;

8.3.3. Todos os laudos deverão ser individualizados de acordo com o solicitado e constar no corpo de cada laudo a cor à que esta se refere.

8.4. LEGGING FEMININA: Será necessária a apresentação de amostra da **NUMERAÇÃO Nº 4 e 12**, conforme solicitação da SMECEL para análise e ajustes caso seja necessário.

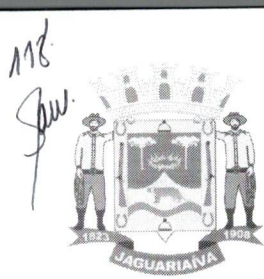
8.5. SUÉTER: Será necessária a apresentação de amostra da **NUMERAÇÃO Nº 4 e 12**, conforme solicitação da SMECEL para análise e ajustes caso seja necessário.

8.6. MEIAS: Será solicitada amostra dos **Tamanhos 18-21 e 34-37**.

8.7. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

8.8. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

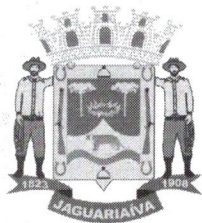
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- III. Compatibilidade;
 - IV. Durabilidade;
 - V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
 - VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
- 8.9.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.
- 8.10.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem;
- 8.11.** A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante;
- 8.12.** As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS do Almoxarifado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas;
- 8.13.** O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – www.jaguariaiva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e-mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 9.1.** Todos os produtos que integram este termo devem ser garantidos por um ano contra defeitos de fabricação.
- 9.2.** Cada uniforme deverá ser acondicionado em sacos plásticos com etiquetas contendo o nome do produto e numeração.
- 9.3.** Os uniformes deverão ser acondicionados em caixas de transporte devidamente identificadas do lado externo com as seguintes informações:
- Nome do produto– “Especificar o ensino a que se refere (Educação Infantil I e Ensino Fundamental I)”; Nome e CNPJ do fornecedor; Quantidade de peças por caixa; Recomendações de armazenamento e empilhamento; Conter o termo: Venda Proibida – Distribuição Gratuita; Logradouro da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. DO FORNECIMENTO

10.1. Os Uniformes deverão ser entregues em kits protegidos em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:

- I. PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - Conjunto de agasalho contendo: **1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas, 2 bermudas e 2 regatas;**
- II. PARA ENSINO FUNDAMENTAL - Conjunto de agasalho contendo: **1 jaqueta, 1 calça, 2 camisetas, 1 bermuda e 2 regatas.**

10.1.2. QUANTIDADE PARA A FORMAÇÃO DOS KITS PARA FORNECIMENTO:

EDUCAÇÃO INFANTIL					
Numeração	4	6	8	10	12
Quantidade	200	200	50	5	5

ENSINO FUNDAMENTAL												
Numeração	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	40	600	828	950	900	400	200	40	30	5	5	2

10.2. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

10.3. A montagem e embalagem são de responsabilidade da empresa fornecedora dos produtos.

10.4. O fornecimento será dividido em **até três parcelas** até atingir a quantidade total licitada, a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de **40 (quarenta) dias para cada entrega**, sujeito à rescisão do contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

10.5. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

10.6. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10 (dez) dias corridos.

11. GARANTIAS E RESSALVAS

11.1. Ao vencedor do certame, é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência;

12. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade à Solicitação de Fornecimento, **em até 40 (quarenta) dias**. Deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n, Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs;

12.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

12.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

12.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata do Contrato emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias (dez), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto no subitem 12.3.2. sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

13. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

13.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

13.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

13.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

13.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

13.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

14. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 2.482.350,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

14.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

1320-
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (230) 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 103 / 104

5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB / DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

15.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

15.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.5. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.5.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

16.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Implementar ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças atendidas nas instituições públicas de ensino da rede municipal.
- II. Estimular a identificação do corpo discente com a instituição em que estuda
- III. Ampliar o sentimento de pertencimento ao grupo, contribuindo para evitar a evasão escolar
- IV. Permitir melhor praticidade e economia aos pais e responsáveis
- V. Promover o conforto e durabilidade nas vestimentas escolares atentando aos custos e também a segurança
- VI. Evitar a entrada de pessoas estranhas no meio escolar, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e em outros locais.
- VII. Evitar o consumismo e disputa de status, impedindo determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying.
- VIII. Promover com o uso do uniforme o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem.

18. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo Edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

18.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

18.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção,

124.
Suu



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato a ser firmado.

18.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

18.6. O Município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

18.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

18.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:
Fiscal: Andreia Aparecida Valentin – Diretora Municipal de Educação.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

19.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

19.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

19.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

19.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

19.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

19.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

19.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

19.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

20.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

20.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

20.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

20.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

20.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

20.8. Devolver os produtos que não apresentem em condições de serem consumidos;

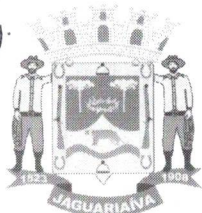
20.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

21. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

21.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

126.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

23. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

23.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

24. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ()	Atrasos para início da execução do objeto da	Acompanhar o prazo para início da entrega	Rosane S. Machado -	Aplicar as sanções administrativas previstas no





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		Alta ()	licitação	dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	SMECE	edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

25.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

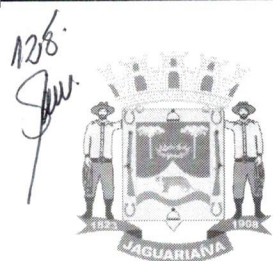
25.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

25.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

25.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

25.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa e Estrutural



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor na própria Plataforma da BLL, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)" ou ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

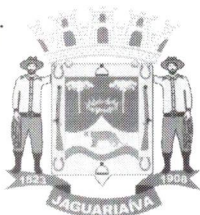
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

130.
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;**

d) **Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;**

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;**

f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.**

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da _____ da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

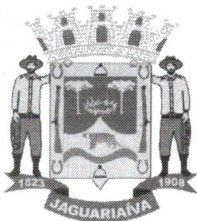
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1320.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 98/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

134.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

136-
Saw.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

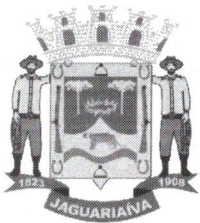
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

1421
J.W.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

144.
Suu



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguaraiáva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

148.
Juv.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado

Pregão Eletrônico Nº 98/2022 – Pag. 69 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

150.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 6035/2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 98/2022

Processo Administrativo Nº 180/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 – P.E. Nº 98/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SMECEL

ASSUNTO: Aquisição de uniforme escolar 2023

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

156.
JW



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 15 de julho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



RECOMENDA

A Prefeitura do Município de Jaguariáiva, Sr. **ALCIONE LEMOS**, que, em cumprimento às disposições legais mencionadas e, em vista das circunstâncias apuradas:

- a) **Cesse, imediatamente**, as publicações de caráter autoprofissional ou que, de qualquer modo, representem interesse exclusivamente da figura da Prefeitura ou de agentes públicos nas redes sociais do Município e demais páginas de caráter oficial existentes na rede mundial de computadores;
- b) **Observe**, quando da publicidade dos atos oficiais, o que dispõe o artigo 37, §1º da Constituição Federal: "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos", qual seja, mantendo-se sempre o caráter meramente informativo, educativo e de orientação social dos publicitários em veículos de comunicação;

Página 5 de 6
Rua Republicanista, 242 - Jaguariáiva/PR, CEP: 84200-000
Fone: (41) 3333-1111 - E-mail: jaguariava@jaguariava.pr.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

comunicação do ente federado, frise-se, sem elementos de promoção pessoal de qualquer natureza, de nenhum agente público do Município ou de qualquer outra esfera da Administração Pública.

c) **Abstenha-se**, daqui em diante, na publicação de notícias em veículos de comunicação do Município de Jaguariáiva, inclusive no programa denominado "BOM DIA PREFEITA", fazer constar qualquer alusão ao nome ou à pessoa do Chefe do Poder Executivo ou à pessoa de qualquer outro membro da administração Pública municipal, estadual e/ou federal, sendo igualmente vedada a constância de símbolos, slogans ou similares que se relacionem à sua pessoa, campanha eleitoral, período político ou qualquer que a eleger, sem que haja caráter informativo, educativo ou de orientação pessoal;

Consigna-se que a presente recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade próprias das decisões judiciais. Contudo, o não atendimento poderá ocasionar a tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive o ajuizamento de ações civis públicas, com prejuízos constitucionais, baseando a concessão das práticas individuais, o ressarcimento de danos ao erário, sendo calosamente, além de outras medidas/apções no âmbito cível.

Requisito-se à Prefeitura do Município de Jaguariáiva, Sr. **ALCIONE LEMOS**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe a esta Promotoria de Justiça sobre o cumprimento desta recomendação administrativa, sob pena de não o fazendo no prazo fixado, ser considerada como não acobida e traçar a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Em sendo acatada a presente recomendação, esta deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, bem como ser lida integralmente no mesmo horário e dia do Programa "BOM DIA PREFEITA", para fins de conhecimento da população, por no mínimo 3 (três) semanas consecutivas.

Remeter-se a esta recomendação administrativa à Câmara Municipal de Jaguariáiva e à Secretaria Municipal de Comunicação Social / Rádio Jaguariáiva, Jaguariáiva, 29 de julho de 2022.

BRUNO FERNANDES FERREIRA
Promotor de Justiça

Página 6 de 6
Rua Republicanista, 242 - Jaguariáiva/PR, CEP: 84200-000
Fone: (41) 3333-1111 - E-mail: jaguariava@jaguariava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 033
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeitura de Jaguariáiva - Faltado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos aptos relacionados aprovados no Concurso Público Municipal homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **13 a 25 de julho 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, para ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 2x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Títulos de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/CTPS;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário do INSS - (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: FISCAL DE OBRAS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	2306	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E LICITAÇÃO, COM VÍNCULO DE EMPREGO DE DURAÇÃO DETERMINADA.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
12	YANILE CRISTINA DE VITORA	403	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICITAÇÃO, COM VÍNCULO DE EMPREGO DE DURAÇÃO DETERMINADA.
14	BARBARA HONORIO VITORIA FERREZ	812	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICITAÇÃO, COM VÍNCULO DE EMPREGO DE DURAÇÃO DETERMINADA.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	ALEXANDRE ANTONIO RITZ	1140	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E LICITAÇÃO, COM VÍNCULO DE EMPREGO DE DURAÇÃO DETERMINADA.

CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
17	CARMELO MARIN FERREIRA	170	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICITAÇÃO, COM VÍNCULO DE EMPREGO DE DURAÇÃO DETERMINADA.
20	RAFAELA ANTONIO DA SILVA	244	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICITAÇÃO, COM VÍNCULO DE EMPREGO DE DURAÇÃO DETERMINADA.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 13 de julho de 2022

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHARIAS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de Julho de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 14/07/2022 às 08:30min horas do dia 26 de Julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 26 de Julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de julho de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bll.com.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 11 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 09h50min do dia 26 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 26 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 26 de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

OBJETO: Aquisição de Bateria Personalizado para compor o Uniforme Escolar distribuído aos Alunos da rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h59min do dia 26 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 26 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

OBJETO: Aquisição de tênis escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 26 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h51min às 15h59 do dia 26 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 26 de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

OBJETO: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 27 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

OBJETO: Aquisição de Itens Personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 27 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 27 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 27 de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 27 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h51min às 15h59 do dia 27 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 27 de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 29 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 29 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10h00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2022, na Praça Isabel Branco, nº 142 em Jaguariáiva, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, (até) seguintes (s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Passarela de pedestres - passeios	193,20 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@pmjag.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone 43-3535-9438.
Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

VINÍCIUS WIEGERT - Presidente Comissão de Licitação

159.
Jull

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022**

OBJETO: Aquisição de tênis escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 26 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h51min às 15h59 do dia 26 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 26 de julho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72251/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**

OBJETO: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 27 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72266/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

OBJETO: Aquisição de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 27 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 27 de julho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72282/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94-2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 14 de julho de 2022 às 08h30min do dia 26 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 11 de Julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

OBJETO: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao

Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h51min às 15h59 do dia 27 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 27 de julho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72293/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para a realização a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 29 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 29 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72306/2022

Japira

**## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022**

OBJETO: Aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos maquinários ou não genuínas ou não originais de 1ª linha e que seja de marcas utilizadas por montadoras de veículos nacionais, com maior desconto percentual sobre a tabela AUDATEX. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por Lote com maior desconto. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 11/07/2022 (onze dias de julho de 2022) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/07/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00min (nove horas) do dia 27/07/2022 (vinte e sete dias de julho de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma B.L.L. (www.blcompras.com) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br. **licitações;** Plataforma B.L.L. (www.blcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 11 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

72092/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento

de sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de cadastro de loteamento, módulo de financeira, orçamento anual (ppa, ldo, loa) e módulo de controle de frota, módulo de controle eletrônico, módulo de licitação e compras, módulo de obras públicas/intervenção, módulo de portal do contribuinte, módulo de cursos humanos folha de pagamento, módulo de módulo de tributação e dívida ativa, serviço de suporte técnico especializado contábil e financeiro técnico operacional, para utilização no executivo de instituto de previdência dos servidores públicos de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
475213722**

Documento emitido em 14/07/2022 08:57:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11210 | 13/07/2022 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Laranjeiras do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Processo Administrativo nº 373/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza, tratamento protetor e pintura dos viadutos da área urbana, conforme memorial descritivo elaborado pelo Departamento de Obras e Projetos, com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 147.201,67 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 13 de julho de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Edital nº 54/2022 - P.A.D. nº 395/2022

OBJETO: aquisição de 30 (trinta) aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-moldadas, com requisitos e métodos de ensaios de acordo com a regulamentação de fabricação da ABNT NBR 15396 e DNIT para escoamento de água do correio que atravessa a única via de acesso dos bairros Cohapar e Jd. João Edmundo de Carvalho, na Rua João Alfredo Costa, conforme projeto básico elaborado pelo Departamento de Obras e Projetos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 117.750,00 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 13 de julho de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

OBJETO: Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Ipiranga/PR. LOCAL DA REALIZAÇÃO: exclusivamente na forma ON-LINE, através do site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br; e Considerando que o Leiloeiro André Luiz Wuitschik é um agente de vendas no Superbid Marketplace, através do SUPERBID MARKETPLACE www.superbid.net. DATA: 02/08/2022. HORÁRIO: 09:00 horas. MODALIDADE: Leilão Eletrônico (maior lance ou oferta). A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, iniciar-se-á às 09:00 horas, da mesma data, no endereço retro mencionado. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8500.

Ipiranga-PR, 12 de julho de 2022
ELIANE GOTTEMS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
LEILÃO Nº 1/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: Maior lance e oferta. OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivaí/PR. Sessão de julgamento: 17/08/2022 às 11h00min. Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí/PR - fone (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

IDIR TREVISÓ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 09h50min do dia 26 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 09h51min às 09h59 do dia 26 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 10h00min do dia 26 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

OBJETO: Aquisição de Bonê Personalizado para compor o Uniforme Escolar distribuído aos Alunos da rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 26 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 26 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 26 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

OBJETO: Aquisição de tênis escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 26 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 26 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 26 de julho de 2022.

2022INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

OBJETO: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 27 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

OBJETO: Aquisição de Itens personalizados (Mochila, Estojó e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 27 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 27 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 27 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 27 de julho de 2022.

Abertura E Julgamento Das Propostas: das 15h51min às 15h59 do dia 27 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 16h00min do dia 27 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 29 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 29 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 12 de julho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaiva, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Passarela de pedestres / passeios	193,20 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3535-9438.

Jaguariaiva, 12 de julho de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 26 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico e análise situacional dos recursos federais X despesas da Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 26 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para locação de veículos destinados a transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 27 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Varredora Coletora Reutilizável destinada a Secretaria Municipal de Urbanismo,

16L
Jag



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

EDITAL

3 mensagens

Susan - Meias Keny <susan@meiaskeny.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de julho de 2022 16:44

Prezados,

Bom dia,

Gentileza, poderiam fornecer edital referente esta publicação:

Objeto

Licitação eletrônica * Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Datas

Prazo: 27/07/2022 09:00

Situação

NOVA

Edital

PE/98/2022

Nº Conlicitação

14705726

Processo**Órgão**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Código

-

Cidade

Jaguariaíva - PR

Endereço

Praça Doutor Domingos Cunha, nº 35 - Cidade Alta. CEP 84200-000

Tel

(43) 3535-9400

(43) 535-1590

Site

163

15/07/2022 09:33

Gmail - EDITAL

<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Obs

Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 27 de julho de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Att.

Susan Gouveia Pup.

Licitação

meias
KENY

José Versolatto, Nº111

Torre B / sala 2416

São Bernardo do Campo - SP

Fone: (11) 4314-9140

WhatsApp Corporativo: (11) 9.8247-0021

www.meiaskeny.com.br

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Susan - Meias Keny <susan@meiaskeny.com.br>

15 de julho de 2022 08:37

Bom dia,

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de **Pregão Eletrônico Nº 98/2022** que objetiva a Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

>> FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.<<

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital - PE 9822 - Uniforme Escolar 2023.pdf**
909K

Susan - Meias Keny <susan@meiaskeny.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de julho de 2022 09:17

164-
Juu

Bom dia,

Acusamos recebimento.

Att.

Susan Gouveia Pup.

Licitação

meias
KENY

José Versolatto, N°111

Torre B / sala 2416

São Bernardo do Campo - SP

Fone: (11) 4314-9140

WhatsApp Corporativo: (11) 9.8247-0021

www.meiaskeny.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

165
JW

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Edital 98/2022

3 mensagens

SAGGIN UNIFORMES <malhariasaggin@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de julho de 2022 15:02

Boa tarde

Poderia me enviar o edital 98/2022, por favor.

ATT: Diego



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: SAGGIN UNIFORMES <malhariasaggin@gmail.com>

15 de julho de 2022 08:33

Bom dia,

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de **Pregão Eletrônico N° 98/2022** que objetiva a Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

>> FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.<<

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital - PE 9822 - Uniforme Escolar 2023.pdf**
909K

SAGGIN UNIFORMES <malhariasaggin@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de julho de 2022 09:39

Bom dia,

Recebido, obrigado.

ATT: Diego



[Texto das mensagens anteriores oculto]

166.
S

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Endereçamento: Ao Pregoeiro do Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.

Pregão Eletrônico nº 98/2022

Processo nº 180/2022

A empresa Marcia Cristina Almirão Portais e Confeccões, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 39.903.214/0001-03, com sede Rua Leila Diniz, 269, Maria Antonieta – Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal Marcia Cristina Almirão CPF n. 006.018.509-04 vem, tempestivamente, conforme previsão legal do § 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, e na Lei 10.520/2002, oferecer IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelos motivos de direito a seguir expostos:

I- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 dias úteis contados antes da data de abertura da sessão pública, conforme previsão do presente Edital.

II- DAS CLÁUSULAS QUE MERECEM REFORMA

A subscrevente tem interesse em participar do pregão nº 03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de vestuário/agasalhos para pessoas em situação de rua, conforme o termo de referência anexo ao edital. Contudo, após análise minuciosa do instrumento convocatório à luz da legislação pátria vigente, verificou-se as seguintes inconsistências:

- a. Do prazo de entrega da amostra
O prazo de entrega de 5 dias, previsto no Anexo I do edital, é muito pequeno e também restringe a competitividade do presente certame. A seguir vamos apresentar os argumentos legais que justificam a presente impugnação.

III- DO DIREITO A REFORMA DO EDITAL

A presente alegação encontra respaldo legal na legislação vigente, doutrina e decisões dos tribunais de contas.

- a. Da Impugnação ao Prazo de Entrega da Amostras
O respectivo prazo para a entrega do edital se torna inviável para a entrega da amostra pois existem vários processos que demandam de mais tempo para que não ocorra falhas no processo de fabricação das peças, para melhor atende-los precisamos de no mínimo de 10 a 15 dias que é usual no ramo de uniformes. Acrescento ainda que por conta da inviabilidade da entrega nesse prazo, há uma restrição na competitividade do certame no qual quebra-se o princípio infraconstitucional da competitividade.

167.
Suu

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifo Nosso)

IV- DOS PEDIDOS DE REFORMA DO EDITAL

Em face do exposto, requeremos que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente, com efeito de constar no Edital as seguintes alterações:

- a. Alteração do prazo para no mínimo 10 dias de entrega da amostra.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

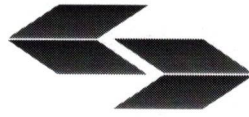
Pinhais, 21 de Julho de 2022

Marcia Cristina Almirão Portais e Confecções

Marcia Cristina Almirão

MARCIA
CRISTINA
ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECOES:3
9903214000103

Assinado de forma
digital por MARCIA
CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECOES:39903
214000103
Dados: 2022.07.21
17:31:58 -03'00'



BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 98/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA - PR

168
JW

Requerimento

Segue respeitosamente nossa impugnação ao edital.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
21/07/2022 17:32	IMPUGNAÇÃO JAGUARIAÍVA.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/39e0179f0be24268a091ae6c75d00cfe.pdf

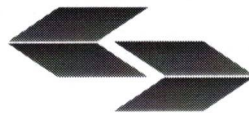
Resposta

Bom dia. Diante da tempestividade recebemos a Impugnação, embora tenha sido endereçada de forma errônea, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO. O prazo de apresentação de amostras é de 5 dias ÚTEIS, o que se mostra suficiente para atender a demanda sem prejuízo dos licitantes vencedores, ademais, as características dos itens já estão disponíveis no termo de referência, o que facilita a identificação de insumos para posterior produção.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	25/07/2022 10:16		Não há arquivo anexado.

DENEVAL BUENO NETO
JAGUARIAÍVA-PR - 25/07/2022

Gerado em: 25/07/2022 10:34:41



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 98/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
22/07/2022 11:29	Bom dia, Gostaríamos de solicitar ou a edição das declarações ou a exclusão das mesmas, já que diz respeito ao sistema e não ao edital em si: ANEXO IV TERMO DE ADESÃO SISTEMA BLL, ANEXO 4.1, ANEXO V CUSTO PELO SISTEMA BLL. além disso estas declarações que estão no edital estão solicitando informações inadequadas, de forma que solicitam reconhecimento de firma, e conforme documento anexo em conversa com o Sistema BLL, eles dispensam reconhecimento de firma, este mesmo documento já foram solicitados em outros pregões e fora retirado do edital, devido a divergência do solicitado no edital e exigido pelo sistema.	Conve rsa com bil.pdf	https://lanceeietro.nico.blob.core.wind ows.net/impeachm entanswers/b0ce0f db3a944609b5f820 c03e52087b.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
25/07/2022 08:37	Estes anexos importam somente ao credenciamento perante o sistema hospedeiro da licitação (BLL) e não são exigidos para finda de habilitação. As declarações que são exigidas para habilitação encontram-se nos desdobramentos do item 1.2.2.2 do Anexo II do Edital.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
22/07/2022 10:48	Certidão de Débitos Imobiliários não pode e não deve ser exigida em licitações, uma vez que esta visa verificar a existência de débitos do imóvel, ou seja, dívidas imobiliárias junto à Prefeitura tais como IPTU, taxa de asfalto, taxa de coleta de lixo, de conservação etc. Esses tributos não interessam à licitação. Nenhuma sociedade é obrigada, por exemplo, a ter sede em seu nome. Imagine que a empresa funcione em imóvel alugado no qual o IPTU ficou, pelo contrato de locação que apenas diz respeito ao locatário e locador, como responsabilidade do dono do imóvel que, por sua vez, não efetuou o pagamento. Não pode ser esse um motivo para inabilitar uma empresa, não há fundamento jurídico na licitação para exigir regularidade fiscal sobre tributos não inerentes à atividade do licitante. Por isso não pode ser exigida regularidade perante impostos municipais imobiliários. Assim, concluímos o raciocínio reiterando a impossibilidade de exigir em licitações ou contratações diretas a Certidão Negativa Imobiliária, apenas devendo ser exigida a Mobiliária, no que tange à comprovação da regularidade para fins Municipais. Devido a isto não é justo o o solicitado no edital em: 1.2.2. Regularidade Fiscal "c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;" Sendo assim solicitamos a retirada deste subitem do edital de forma que é ilegal.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
25/07/2022 10:20	Bom dia. Em resposta ao pedido de esclarecimentos, informamos que a Certidão Negativa de Débitos Municipais é requisito imprescindível para a habilitação das licitantes. Em caso de inexistência de imóveis que caracterizem a atividade pretendida o interessado deverá anexar prova do cadastro negativo junto ao ente Municipal.		Não há arquivo anexado.

170.
Saw

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
22/07/2022 13:33	<p>Amostras 1. Referente ao prazo de entrega das amostras, é solicitado a entrega no prazo máximo de 5 dias uteis para a apresentação das mesmas. Porém os laboratorios credenciados pelo inmetro solicitam o prazo de 10/12 dias uteis para a entrega dos laudos – Portanto não sendo possível atingir o prazo de entrega das amostras (5 dias). O orgão poderia rever a solicitação do prazo de entrega das amostras assim tornando possível a todos os interessados a participarem do processo licitatório. 2. Qual o tamanho e quantidade das amostras?</p> <p>Medidas 1. Jaqueta: qual sera a medida de tórax? não consta na tabela 2. Jaqueta: a medida do comprimento correta? está mais curta que o padrão 3. Bermuda: a medida de comprimento total não está proporcional as demais medidas, causando assim uma deformação na peça, poderá ser eliminada essa medida? Artes 1. O orgão poderia fornecer a arte em vetor ou Pdf para melhor interpretação das cores e melhor qualidade no processo final?</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
25/07/2022 10:27	<p>Quanto ao prazo para apresentação de amostra, o mesmo se mostra suficiente para atender a demanda sem prejuízo dos licitantes vencedores, ademais, as características dos itens já estão disponíveis no termo de referência, o que facilita a identificação de insumos para posterior produção, e a solicitação dos laudos somente se darão caso sobressaia divergência a respeito da qualidade dos tecidos. Sobre as medidas dos uniformes, as mesmas estão contidas no Termo de Referência, no item 6.3, pois sabemos que cada confecção possui uma grade que podera ser ajustada a nossa demanda. Quanto às imagens solicitadas, encaminhamos em upload anexo.</p>	repedi dosdee selareci mento _kitesc olar.zip	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c9f4e86e9b084288b8b17109ff1d9521.zip



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 98/2022 - DIA: 27/07/2022

5 mensagens

Desenvolvimento . <desenvolvimento@id8.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

21 de julho de 2022 17:33

Caro Sr. Pregoeiro Deneval Bueno Neto, boa tarde!

A empresa **ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, após análise do edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2022**, identificou o seguinte questionamento:

REF. LAUDOS E AMOSTRAS

1. **"8.3.2.** Os laudos que poderão ser exigidos" os laudos deverão ser apresentados obrigatoriamente junto com as amostras, ou apenas se o órgão exigir?
2. 5 dias úteis é um período muito curto para apresentação de amostras e laudos, os laboratórios levam até 15 dias para entregar os resultados, seria possível prorrogar esse prazo?
3. Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?
4. Os ensaios devem ser feitos apenas nos tecidos principais?

REF. JAQUETA

1. Qual a medida do tórax?
2. Na descrição diz que a peça é na cor verde e preto, mas na descrição não especifica onde é preto e onde é verde e na imagem não dá para visualizar a peça inteira. Seria possível disponibilizar uma imagem da jaqueta inteira?
3. Está correta esta largura do punho com 8cm? Normalmente os punhos variam entre 4 a 5 cm.
4. Os pantones para as cores verde e preta estão incompletos, a terminação seria TCX?
5. Qual deve ser a composição da ribana usada nos punhos e barras?
6. Qual deve ser a gramatura?
7. Qual deve ser o pantone?
8. Qual deve ser o tecido usado para o viés?
9. Qual a composição e gramatura do tecido de viés?
10. Quantos centímetros deve ter o viés da jaqueta?
11. Será costurado sobreposto ou embutido?
12. Qual deve ser a medida da arte serigrafada?
13. Em que local deve ser esta estampa?
14. Seria possível disponibilizar a imagem da arte?

15. De que cor deve ser o zíper?
16. Ele será simples de nylon, ou tratorado?
17. Será sintético ou metal?
18. Qual deve ser o tamanho da cremalheira?
19. Seria possível disponibilizar o modelo do puxador, ou será a critério do fabricante?

REF. CAMISETA

20. Na tabela de medidas o comprimento da cava está com 5 cm, acreditamos que seja um erro de digitação podemos considerar para essa medida 13cm?
21. Os pantones para as cores verde e preta estão incompletos, a terminação seria TCX?
22. Qual deve ser o tecido usado para o viés?
23. Qual a composição e gramatura do tecido de viés?
24. Quantos centímetros deve ter o viés?
25. Qual deve ser a medida da arte serigrafada?
26. Em que local deve ser esta estampa?
27. Seria possível disponibilizar a imagem da arte?
28. A respeito da gola, no descritivo é mencionado que "Gola redonda com ribana em poliéster jacquard na cor preta com a inscrição "PMJ"", essa descrição se trata de uma ribana retilínea personalizada?
29. Qual deve ser a largura dessa gola?
30. O que seria a tarja em meia malha PV? Ela vai ser costurada sobreposta a camiseta?
31. Qual vai ser a composição dessa tarja?
32. Qual deve ser a gramatura?

REF. REGATA

33. Na tabela de medidas o comprimento da cava está com 5 cm, acreditamos que seja um erro de digitação podemos considerar para essa medida 13cm?
34. Os pantones para as cores verde e preta estão incompletos, a terminação seria TCX?
35. No descritivo o tecido da regata está "com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscoso(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024" se trata de erro de digitação e se trata de meia malha poliviscose?
36. Qual deve ser a cor da regata, verde ou preta?
37. A respeito da gola, no descritivo é mencionado que "Gola redonda com ribana em poliéster jacquard na cor preta com a inscrição "PMJ"", essa descrição se trata de uma ribana retilínea personalizada?
38. A ribana das cavas será a mesma usada na gola?
39. Caso contrário, qual deve ser a composição da ribana das cavas?

40. Qual deve ser a gramatura da ribana das cavas?

REF. BERMUDA

41. Devido a peça pedir comprimento dos ganchos entre perna e lateral a peça ficou deformada sendo impossível sua produção para corrigir esse defeito podemos desconsiderar a medida do comprimento total?

42. Os pantones para as cores verde e preta estão incompletos, a terminação seria TCX?

43. Quantos centímetros deve ter o viés?

44. Será costurado sobreposto ou embutido?

45. Será apenas um viés de cada lado, ou dois?

46. Qual deve ser o tecido usado para o viés?

47. Qual a composição e gramatura do tecido de viés?

REF. CALÇA

48. O comprimento da perna é com cócs ou sem?

49. Qual a medida da abertura da perna?

50. Os pantones para as cores verde e preta estão incompletos, a terminação seria TCX?

51. Quantos centímetros deve ter o viés?

52. Será costurado sobreposto ou embutido?

53. Será apenas um viés de cada lado, ou dois?

54. Qual deve ser o tecido usado para o viés?

55. Qual a composição e gramatura do tecido de viés?

56. Qual o tamanho da cremalheira do zíper?

57. De que tamanho vai ser a abertura do bolso?

Ficamos no aguardo de um retorno o mais breve possível, para que possamos atender todas as exigências do edital em tempo hábil para participação do certame.

Atenciosamente,



Indústria e Comércio email: desenvolvimento@id8.com.br

Desenvolvimento- ID8 Indústria e Comércio Eireli - EPP

Desenvolvimento de Produto / Product Development.

Fone/Phone: ++ 55 44 3218-9230

Celular/Mobile: ++ 55 44 99113-2393 / 44 99119-4559

26/07/2022 10:32

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

25 de julho de 2022 08:25

Bom dia, Rosane.

Por gentileza, apresentar as respostas aos pontos suscitados através de questionamento.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

26 de julho de 2022 09:39

ola

Sobre os questionamentos solicitados, primeiramente esclarecemos que as medidas colocadas no termo são de referência, pois entendemos que as empresas possuem uma grade para confecção, elas estão postas para orientar sobre as numerações uma vez que ainda temos peças em estoque e as numerações não deverão variar. Será no processo de análise das amostras que vamos verificando as diferenças e expondo a vencedora do certame.

De modo geral a tabela do termo está apropriada mas segue algumas fotos para ilustração. Quanto aos laudos não precisam ir junto com a amostras, eles serão solicitados somente se surgir necessidade durante a análise das amostras. O prazo de entrega poderá ser estendido ao vencedor que justificar a necessidade e não seja excessivo. Os laudos não precisam ser autenticados e serão solicitados conforme necessidade de comprovação que não está claro durante inspeção da amostra.

Sobre a jaqueta as medidas de tórax poderão acompanhar as medidas de largura do corpo das camisetas acrescentando de 8 a 10 cm a mais para não ficar colado ao corpo, realmente não foi colocada a medida de tórax mas a empresa poderá apropriar com as demais medidas para ficar harmônico. Os punhos tem 8 cm na sua base e vai dando leve afunilada, de 4 a 5 cm de altura

Nos pantones, sim acrescentar TCX. Gramatura descrita no termo

Viés da jaqueta e calça é com o mesmo tecido da malha, o viés é bem fino cerca de 2mm, costurado embutido, a logo mede cerca de 8cm de diâmetro as deverá apropriado o tamanho nos uniformes de numeração pequena, zíper preto em nylon como está no descritivo puxador em metal com a inscrição, conforme descritivo

Envio foto para esclarecimentos

De modo geral todos os detalhes deverão ser analisados e conversado com a vencedora...precisando de mais um detalhe posso ir enviando fotos.

att

Rosane

175
Jaw

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **foto uniformes.docx**
4359K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: "Desenvolvimento ." <desenvolvimento@id8.com.br>

26 de julho de 2022 09:46

Bom dia,

Segue resolução de pedido de esclarecimento conforme solicitado.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **foto uniformes.docx**
4359K

Desenvolvimento . <desenvolvimento@id8.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

26 de julho de 2022 10:12

Bom dia, recebido. Obrigada pelo retorno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Indústria e Comércio email: desenvolvimento@id8.com.br

Desenvolvimento- ID8 Industria e Comércio Eireli - EPP
Desenvolvimento de Produto / Product Development.
Fone/Phone: ++ 55 44 3218-9230
Celular/Mobile: ++ 55 44 99113-2393 / 44 99119-4559

176.
JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022
Processo Administrativo Nº 180/2022
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 15/07/2022 08:22:24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.460 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 80,00

Descrição: JAQUETA na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte Arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	Própria / Conforme Edital	80,00
PARTICIPANTE 004	AND UNIFORMES / UNIFORMES	80,00
PARTICIPANTE 071	fenix textil	80,00
PARTICIPANTE 093	INNOVARE / CONF EDITAL	80,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / DE ACORDO COM O EDITAL	80,00
PARTICIPANTE 015	própria / jaqueta	80,00
PARTICIPANTE 022	GF / PADRÃO	80,00
PARTICIPANTE 041	PLAYPRO / JAQUETA	80,00
PARTICIPANTE 086	Própria	80,00
PARTICIPANTE 067	própria / escolar	80,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA-PROCEDÊNCIA NACIONAL / CONF. EDITAL	80,00
PARTICIPANTE 049	propria / proprio	80,00
PARTICIPANTE 023	propria / escolar	80,00
PARTICIPANTE 069	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	80,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	80,00
PARTICIPANTE 017	Própria / Uniforme Escolar	80,00
PARTICIPANTE 014	CLUB IMPACTO / CLUB IMPACTO	80,00
PARTICIPANTE 074	trevo / trevo	80,00
PARTICIPANTE 040	PRÓPRIA / JAQUETA	80,00
PARTICIPANTE 033	ACTION / ESCOLAR	80,00
PARTICIPANTE 032	PROPRIA / PROPRIA	80,00
PARTICIPANTE 095	Marca Própria	80,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / PROPRIA	80,00
PARTICIPANTE 048	ZENGO / JAQUETA	80,00

177.
S.W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 2 Quant.: 4.920 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 70,00

Descrição: CALÇA em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	Própria / Conforme Edital	70,00
PARTICIPANTE 023	propria / escolar	70,00
PARTICIPANTE 022	GF / PADRÃO	70,00
PARTICIPANTE 049	propria / proprio	70,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / DE ACORDO COM O EDITAL	70,00
PARTICIPANTE 004	AND UNIFORMES / UNIFORMES	65,00
PARTICIPANTE 071	fenix textil	70,00
PARTICIPANTE 041	PLAYPRO / CALÇA	70,00
PARTICIPANTE 086	Própria	70,00
PARTICIPANTE 015	própria / calça	70,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA-PROCEDÊNCIA NACIONAL / CONFORME EDITAL	70,00
PARTICIPANTE 093	INNOVARE / CONF EDITAL	70,00
PARTICIPANTE 067	própria / escolar	70,00
PARTICIPANTE 069	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	70,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	70,00
PARTICIPANTE 033	ACTION / ESCOLAR	70,00
PARTICIPANTE 014	CLUB IMPACTO / CLUB IMPACTO	70,00
PARTICIPANTE 074	trevo / trevo	70,00
PARTICIPANTE 040	PRÓPRIA / CALÇA	70,00
PARTICIPANTE 017	Própria / Uniforme Escolar	70,00
PARTICIPANTE 032	PROPRIA / PROPRIA	70,00
PARTICIPANTE 095	Marca Própria	70,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / PROPRIA	70,00
PARTICIPANTE 048	ZENGO / CALÇA	70,00

Item: 3 Quant.: 8.920 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,00

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm,logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

178
SWPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	Própria / Conforme Edital	40,00
PARTICIPANTE 023	propria / escolar	40,00
PARTICIPANTE 022	GF / PADRÃO	40,00
PARTICIPANTE 033	ACTION / ESCOLAR	40,00
PARTICIPANTE 086	Própria	40,00
PARTICIPANTE 040	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA CURTA	40,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA-PROCEDÊNCIA NACIONAL / CONFORME EDITAL	40,00
PARTICIPANTE 074	trevo / trevo	40,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / DE ACORDO COM O EDITAL	40,00
PARTICIPANTE 015	própria / camiseta	40,00
PARTICIPANTE 071	fenix textil	40,00
PARTICIPANTE 095	Marca Própria	40,00
PARTICIPANTE 014	CLUB IMPACTO / CLUB IMPACTO	40,00
PARTICIPANTE 048	ZENGO / CAMISETA	40,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	40,00
PARTICIPANTE 049	propria / proprio	40,00
PARTICIPANTE 067	própria / escolar	40,00
PARTICIPANTE 041	PLAYPRO / CAMISETA MANGA CURTA	40,00
PARTICIPANTE 004	AND UNIFORMES / UNIFORMES	38,00
PARTICIPANTE 017	Própria / Uniforme Escolar	40,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / PROPRIA	40,00
PARTICIPANTE 093	INNOVARE / CONF EDITAL	40,00
PARTICIPANTE 032	PROPRIA / PROPRIA	40,00
PARTICIPANTE 069	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	40,00

Item: 4 Quant.: 4.920 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,00

Descrição: BERMUDA em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

179.
Suu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	Própria / Conforme Edital	45,00
PARTICIPANTE 023	própria / escolar	45,00
PARTICIPANTE 022	GF / PADRÃO	45,00
PARTICIPANTE 033	ACTION / ESCOLAR	45,00
PARTICIPANTE 086	Própria	45,00
PARTICIPANTE 040	PRÓPRIA / BERMUDA	45,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA-PROCEDÊNCIA NACIONAL / CONFORME EDITAL	45,00
PARTICIPANTE 074	trevo / trevo	45,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / DE ACORDO COM O EDITAL	45,00
PARTICIPANTE 015	própria / bermuda	45,00
PARTICIPANTE 071	fenix textil	45,00
PARTICIPANTE 095	Marca Própria	45,00
PARTICIPANTE 014	CLUB IMPACTO / CLUB IMPACTO	45,00
PARTICIPANTE 048	ZENGO / BERMUDA	45,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	45,00
PARTICIPANTE 049	propria / proprio	45,00
PARTICIPANTE 067	própria / escolar	45,00
PARTICIPANTE 041	PLAYPRO / BERMUDA	45,00
PARTICIPANTE 004	AND UNIFORMES / UNIFORMES	43,00
PARTICIPANTE 017	Própria / Uniforme Escolar	45,00
PARTICIPANTE 084	PRÓPRIA / PRÓPRIA	45,00
PARTICIPANTE 093	INNOVARE / CONF EDITAL	45,00
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	45,00
PARTICIPANTE 069	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	45,00

Item: 5 Quant.: 8.920 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,00

Descrição: REGATA com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

180
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	Própria / Conforme Edital	35,00
PARTICIPANTE 023	propria / escolar	35,00
PARTICIPANTE 022	GF / PADRÃO	35,00
PARTICIPANTE 033	ACTION / ESCOLAR	35,00
PARTICIPANTE 086	Própria	35,00
PARTICIPANTE 040	PRÓPRIA / REGATA	35,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA-PROCEDÊNCIA NACIONAL / CONFORME EDITAL	35,00
PARTICIPANTE 074	trevo / trevo	45,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / DE ACORDO COM O EDITAL	35,00
PARTICIPANTE 015	própria / regata	35,00
PARTICIPANTE 071	fenix textil	35,00
PARTICIPANTE 095	Marca Própria	35,00
PARTICIPANTE 014	CLUB IMPACTO / CLUB IMPACTO	35,00
PARTICIPANTE 048	ZENGO / CAMISETA REGATA	35,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	35,00
PARTICIPANTE 049	propria / proprio	35,00
PARTICIPANTE 067	própria / escolar	35,00
PARTICIPANTE 041	PLAYPRO / REGATA	35,00
PARTICIPANTE 004	AND UNIFORMES / UNIFORMES	30,00
PARTICIPANTE 017	Própria / Uniforme Escolar	35,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / PROPRIA	35,00
PARTICIPANTE 093	INNOVARE / CONF EDITAL	35,00
PARTICIPANTE 032	PROPRIA / PROPRIA	35,00
PARTICIPANTE 069	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	35,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 89,90

Descrição: CALÇA FEMININA MODELO LEGGING, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter dois nós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do nós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

182
Saw.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	Própria / Conforme Edital	89,90
PARTICIPANTE 083	própria / calça feminina	89,90
PARTICIPANTE 058	PRÓPRIA-PROCEDÊNCIA NACIONAL / CONFORME EDITAL	89,90
PARTICIPANTE 099	ACTION / ESCOLAR	89,90
PARTICIPANTE 018	Própria	89,90
PARTICIPANTE 022	CLUB IMPACTO / CLUB IMPACTO	89,90
PARTICIPANTE 014	fenix textil	89,90
PARTICIPANTE 055	trevo / trevo	90,00
PARTICIPANTE 012	PRÓPRIA / DE ACORDO COM O EDITAL	89,90
PARTICIPANTE 007	PROPRIA / PROPRIO	89,90
PARTICIPANTE 005	própria / próprio	89,90
PARTICIPANTE 019	Própria / Uniforme Escolar	89,90
PARTICIPANTE 036	própria / escolar	89,90
PARTICIPANTE 044	ZENGO / CALÇA LEGGIN	89,90
PARTICIPANTE 033	AND UNIFORMES / UNIFORMES	80,00
PARTICIPANTE 041	UNIVEST / CALÇA FEMININA MODELO LEGGING	55,90
PARTICIPANTE 004	PROPRIA / PROPRIA	89,90
PARTICIPANTE 061	INNOVARE / CONF EDITAL	89,90
PARTICIPANTE 059	PROPRIA / PROPRIA	89,90
PARTICIPANTE 051	propria / proprio	89,90
PARTICIPANTE 094	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	89,90
PARTICIPANTE 030	Marca Própria	89,90
PARTICIPANTE 039	Própria / Conforme Edital	89,90

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 135,00

Descrição: SUÉTER (nos tamanhos 2 ao EG) tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "v" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta pantone 19-4006 tcx com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro pantone de referência 16-6340 tcx. Punhos das mangas reforçados com elastano para maior durabilidade da gaita com o tempo de uso. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina overlock com ponto conjugado, sendo 2 cabos do fio utilizado no tecimento da malha e 2 cabos de linha 100% algodão para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/- . A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.

182
[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
 JAGUARIAÍVA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	GF / PADRÃO	135,00
PARTICIPANTE 079	própria / sueter	135,00
PARTICIPANTE 060	própria / próprio	135,00
PARTICIPANTE 030	trevo / trevo	145,00
PARTICIPANTE 073	fenix textil	135,00
PARTICIPANTE 024	CLUB IMPACTO / CLUB IMPACTO	135,00
PARTICIPANTE 061	própria	135,00
PARTICIPANTE 054	INNOVARE / CONF EDITAL	135,00
PARTICIPANTE 076	Própria	135,00
PARTICIPANTE 059	PROPRIA / PROPRIO	135,00
PARTICIPANTE 047	PRÓPRIA / DE ACORDO COM O EDITAL	135,00
PARTICIPANTE 066	PROPRIA / PROPRIA	135,00
PARTICIPANTE 081	própria / escolar	135,00
PARTICIPANTE 077	Própria / Conforme Edital	134,50
PARTICIPANTE 080	AND UNIFORMES / UNIFORMES	130,00
PARTICIPANTE 045	ZENGO / SUETER	135,00
PARTICIPANTE 091	Marca Própria	135,00
PARTICIPANTE 041	PROPRIA / PROPRIA	135,00
PARTICIPANTE 009	ACTION / ESCOLAR	135,00
PARTICIPANTE 013	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	135,00
PARTICIPANTE 099	propria / proprio	135,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 8.400 Unidade: PAR Val. Ref.: 15,00

Descrição: MEIA COLEGIAL com calcanhar verdadeiro. Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C). Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, no internamente e externamente. Encolhimento: 15%, no máximo. Alongamento: 15%, no máximo. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. EMBALAGEM: A MEIA DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 2 PARES, POR TAMANHO, PARA ACONDICIONAR NO KIT QUE SERÁ ENTREGUE A CADA ALUNO

183.
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	loa	15,00
PARTICIPANTE 098	própria / meia	15,00
PARTICIPANTE 069	BRISK	15,00
PARTICIPANTE 033	Nova Era / Colegial	10,00
PARTICIPANTE 091	PRÓPRIA-PROCEDÊNCIA NACIONAL / CONFORME EDITAL	15,00
PARTICIPANTE 014	PROPRIA / PROPRIO	15,00
PARTICIPANTE 084	PRÓPRIA / DE ACORDO COM O EDITAL	15,00
PARTICIPANTE 039	inaja	15,00
PARTICIPANTE 081	própria / escolar	15,00
PARTICIPANTE 066	SAILOR / MEIA COLEGIAL	15,00
PARTICIPANTE 055	propria / colegial	14,9
PARTICIPANTE 080	ACTION / ESCOLAR	15,00
PARTICIPANTE 038	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	15,00
PARTICIPANTE 095	INNOVARE / CONF EDITAL	15,00
PARTICIPANTE 042	propria / proprio	15,00
PARTICIPANTE 087	PRÓPRIA / MEIA ESCOLAR	15,00

784
S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022
Processo Administrativo Nº 180/2022
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 15/07/2022 08:22:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/07/2022 15:29:05	CADASTRO DE PROPOSTA	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
21/07/2022 01:50:19	CADASTRO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
21/07/2022 01:55:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
22/07/2022 17:32:32	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES
Segue respeitosamente nossa impugnação ao edital.		
22/07/2022 10:48:51	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP
Certidão de Débitos Imobiliários não pode e não deve ser exigida em licitações, uma vez que esta visa verificar a existência de débitos do imóvel, ou seja, dívidas imobiliárias junto à Prefeitura tais como IPTU, taxa de asfalto, taxa de coleta de lixo, de conservação etc. Esses tributos não interessam à licitação.		
Nenhuma sociedade é obrigada, por exemplo, a ter sede em seu nome. Imagine que a empresa funcione em imóvel alugado no qual o IPTU ficou, pelo contrato de locação que apenas diz respeito ao locatário e locador, como responsabilidade do dono do imóvel que, por sua vez, não efetuou o pagamento. Não pode ser esse um motivo para inabilitar uma empresa, não há fundamento jurídico na licitação para exigir regularidade fiscal sobre tributos não inerentes à atividade do licitante. Por isso não pode ser exigida regularidade perante impostos municipais imobiliários, Assim, concluímos o raciocínio reiterando a impossibilidade de exigir em licitações ou contratações diretas a Certidão Negativa Imobiliária, apenas devendo ser exigida a Mobiliária, no que tange à comprovação da regularidade para fins Municipais. Devido a isto não é justo o o solicitado no edital em: 1.2.2. Regularidade Fiscal "c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados,deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;" Sendo assim solicitamos a retirada deste subitem do edital de forma que é ilegal.		
22/07/2022 11:29:11	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP
Bom dia, Gostaríamos de solicitar ou a edição das declarações ou a exclusão das mesmas, já que diz respeito ao sistema e não ao edital em si: ANEXO IV TERMO DE ADESÃO SISTEMA BLL, ANEXO 4.1, ANEXO V CUSTO PELO SISTEMA BLL, além disso estas declarações que estão no edital estão solicitando informações inadequadas, de forma que solicitam reconhecimento de firma, e conforme documento anexo em conversa com o Sistema BLL, eles dispensam reconhecimento de firma, este mesmo documento já foram solicitados em outros pregões e fora retirado do edital, devido a divergência do solicitado no edital e exigido pelo sistema.		
22/07/2022 13:33:54	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (11.548.931/0004-98)
amostras		
1. Referente ao prazo de entrega das amostras, é solicitado a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis para a apresentação das mesmas. Porém os laboratórios credenciados pelo inmetro solicitam o prazo de 10/12 dias uteis para a entrega dos laudos – Portanto não sendo possível atingir o prazo de entrega das amostras (5 dias). O órgão poderia rever a solicitação do prazo de entrega das amostras assim tornando possível a todos os interessados a participarem do processo licitatório.		
2. Qual o tamanho e quantidade das amostras?		
Medidas		
1. Jaqueta: qual será a medida de tórax? não consta na tabela		
2. Jaqueta: a medida do comprimento correta? está mais curta que o padrão		
3. Bermuda: a medida de comprimento total não está proporcional as demais medidas, causando assim uma deformação na peça. poderá ser eliminada essa medida?		
Artes		
1. O órgão poderia fornecer a arte em vetor ou Pdf para melhor interpretação das cores e melhor qualidade no processo final?		
22/07/2022 14:31:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
24/07/2022 16:13:08	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
24/07/2022 16:13:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
25/07/2022 08:37:05	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Estes anexos importam somente ao credenciamento perante o sistema hospedeiro da licitação (BLL) e não são exigidos para finda de habilitação. As declarações que são exigidas para habilitação encontram-se nos desdobramentos do item 1.2.2.2 do Anexo II do Edital.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

25/07/2022 10:16:36 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Bom dia. Diante da tempestividade recebemos a Impugnação, embora tenha sido endereçada de forma errônea, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO. O prazo de apresentação de amostras é de 5 dias ÚTEIS, o que se mostra suficiente para atender a demanda sem prejuízo dos licitantes vencedores, ademais, as características dos itens já estão disponíveis no termo de referência, o que facilita a identificação de insumos para posterior produção.

25/07/2022 10:20:22 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Bom dia. Em resposta ao pedido de esclarecimentos, informamos que a Certidão Negativa de Débitos Municipais é requisito imprescindível para a habilitação das licitantes. Em caso de inexistência de imóveis que caracterizem a atividade pretendida o interessado deverá anexar prova do cadastro negativo junto ao ente Municipal.

25/07/2022 10:24:24 CADASTRO DE PROPOSTA STR CONFEÇÕES LTDA

25/07/2022 10:27:58 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Quanto ao prazo para apresentação de amostra, o mesmo se mostra suficiente para atender a demanda sem prejuízo dos licitantes vencedores, ademais, as características dos itens já estão disponíveis no termo de referência, o que facilita a identificação de insumos para posterior produção, e a solicitação dos laudos somente se darão caso sobressaia divergência a respeito da qualidade dos tecidos. Sobre as medidas dos uniformes, as mesmas estão contidas no Termo de Referência, no item 6.3, pois sabemos que cada confecção possui uma grade que poderá ser ajustada a nossa demanda. Quanto às imagens solicitadas, encaminhamos em upload anexo.

25/07/2022 11:02:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA STR CONFEÇÕES LTDA

25/07/2022 15:40:33 CADASTRO DE PROPOSTA SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP

25/07/2022 16:44:40 CADASTRO DE PROPOSTA ELISIL UNIFORMES EIRELI

26/07/2022 08:19:39 CADASTRO DE PROPOSTA CM ORATHES CONFECÇÕES - ME

26/07/2022 08:43:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CM ORATHES CONFECÇÕES - ME

26/07/2022 09:54:06 CADASTRO DE PROPOSTA ANDERSON PESCADOR MATIAS

26/07/2022 10:27:11 CADASTRO DE PROPOSTA D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

26/07/2022 10:27:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

26/07/2022 11:00:39 CADASTRO DE PROPOSTA Z3 COMERCIAL EIRELI ME

26/07/2022 11:01:16 CADASTRO DE PROPOSTA VRC INDUSTRIAL LTDA

26/07/2022 13:48:10 CADASTRO DE PROPOSTA TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

26/07/2022 14:11:29 CADASTRO DE PROPOSTA ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

26/07/2022 14:50:08 CADASTRO DE PROPOSTA PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA

26/07/2022 15:21:24 CADASTRO DE PROPOSTA SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

26/07/2022 16:03:07 CADASTRO DE PROPOSTA EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES DE UNIFORMES

26/07/2022 16:21:34 CADASTRO DE PROPOSTA G F CONFECÇÕES LTDA-EPP

26/07/2022 16:26:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA G F CONFECÇÕES LTDA-EPP

26/07/2022 16:31:05 CADASTRO DE PROPOSTA H. A. ERBE & CIA LTDA

26/07/2022 16:33:49 CADASTRO DE PROPOSTA KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA

26/07/2022 17:19:25 CADASTRO DE PROPOSTA GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

26/07/2022 17:20:35 CADASTRO DE PROPOSTA ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E

26/07/2022 17:49:47 CADASTRO DE PROPOSTA RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI

26/07/2022 21:54:54 CADASTRO DE PROPOSTA COMERCIAL MONTANNA

26/07/2022 21:59:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL MONTANNA

26/07/2022 23:18:52 CADASTRO DE PROPOSTA WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME

26/07/2022 23:31:02 CADASTRO DE PROPOSTA TULIPA COMERCIAL LTDA

26/07/2022 23:53:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME

27/07/2022 00:15:40 CADASTRO DE PROPOSTA PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

27/07/2022 05:43:58 CADASTRO DE PROPOSTA GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME

27/07/2022 06:29:30 CADASTRO DE PROPOSTA FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES

27/07/2022 07:39:17 CADASTRO DE PROPOSTA CONFECÇÕES LC EIRELI

27/07/2022 07:39:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CONFECÇÕES LC EIRELI

27/07/2022 07:56:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E

27/07/2022 07:59:26 CADASTRO DE PROPOSTA C.I. CONFECÇÕES EIRELLI

27/07/2022 08:13:32 CADASTRO DE PROPOSTA WR CALÇADOS EIRELI ME

27/07/2022 08:16:07 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

27/07/2022 08:46:28 CADASTRO DE PROPOSTA EVERTON COMERCIO DE CONFECÇÕES E FACCAO EIRELI - ME

186.
SW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 09:01:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.

27/07/2022 09:24:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Somente ao término da disputa do item remanescente é que procederemos à análise da Habilitação.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: BERMUDA em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade: 4.920	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: JAQUETA na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte Arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade: 4.460	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm,logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade: 8.920	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CALÇA em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade: 4.920	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: REGATA com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade: 8.920	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	095 05.404.458/0001-20	1.591.600,00	596.900,00	Sim
2 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	071 12.824.334/0001-69	1.591.600,00	597.000,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

3 TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	078	11.548.931/0004-98	1.591.600,00	639.900,00	Não
4 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	014	27.116.740/0001-44	1.591.600,00	661.228,60	Sim
5 D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL	017	00.676.679/0001-33	1.591.600,00	758.525,40	Não
6 ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE	067	09.255.998/0001-40	1.591.600,00	790.000,00	Sim
7 ELISIL UNIFORMES EIRELI	084	33.841.838/0001-67	1.591.600,00	830.000,00	Sim
8 CONFECÇÕES LC EIRELI	001	09.430.460/0001-24	1.591.600,00	839.990,00	Sim
9 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	015	06.786.973/0001-84	1.591.600,00	967.000,00	Sim
10 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	069	30.978.041/0001-18	1.591.600,00	1.060.198,00	Sim
11 ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	040	28.396.763/0001-12	1.591.600,00	1.060.199,00	Sim
12 WR CALÇADOS EIRELI ME	033	25.369.684/0001-24	1.591.600,00	1.060.200,00	Não
13 G F CONFECÇÕES LTDA-EPP	022	15.534.841/0001-56	1.591.600,00	1.069.136,40	Sim
14 ANDERSON PESCADOR MATIAS	004	32.288.188/0001-01	1.494.720,00	1.200.000,00	Sim
15 PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	041	35.265.064/0001-07	1.591.600,00	1.289.000,00	Sim
16 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	032	24.728.467/0001-10	1.591.600,00	1.415.000,00	Não
17 GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	074	29.228.030/0001-31	1.680.800,00	1.591.500,00	Sim
18 COMERCIAL MONTANNA	093	39.528.472/0001-57	1.591.600,00	1.591.600,00	Sim
19 STR CONFEÇÕES LTDA	023	41.368.322/0001-75	1.591.600,00	1.591.600,00	Sim
20 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	048	13.821.476/0001-35	1.591.600,00	1.591.600,00	Sim
21 FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	049	33.468.849/0001-43	1.591.600,00	1.591.600,00	Sim
22 KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO	076	32.027.159/0001-96	1.591.600,00	1.591.600,00	Sim
23 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	086	08.871.231/0001-82	1.591.600,00	1.591.600,00	Sim
24 GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	061	82.071.143/0001-59	1.591.600,00	1.591.600,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2022 08:22:24	PUBLICADO		
15/07/2022 08:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/07/2022 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/07/2022 09:01:40	DISPUTA		
27/07/2022 09:01:40	LANCE	G F CONFECÇÕES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 022)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME (PARTICIPANTE 074)	1.680.800,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	STR CONFEÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 023)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 069)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 032)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 015)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 004)	1.494.720,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.591.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 09:01:40	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 086)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	COMERCIAL MONTANNA (PARTICIPANTE 093)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 001)	1.591.600,00
27/07/2022 09:01:40	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 014)	1.591.600,00
27/07/2022 09:02:18	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	1.493.000,00
27/07/2022 09:02:38	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 069)	1.450.000,00
27/07/2022 09:03:11	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.494.719,00
27/07/2022 09:03:38	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 014)	1.449.000,00
27/07/2022 09:04:14	LANCE	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.440.900,00
27/07/2022 09:04:46	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 069)	1.440.800,00
27/07/2022 09:05:31	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.448.950,00
27/07/2022 09:05:33	LANCE	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.440.700,00
27/07/2022 09:05:56	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.440.600,00
27/07/2022 09:05:59	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 004)	1.430.000,00
27/07/2022 09:06:19	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.425.000,00
27/07/2022 09:06:24	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	1.429.900,00
27/07/2022 09:06:32	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 014)	1.424.990,00
27/07/2022 09:06:35	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.440.690,00
27/07/2022 09:06:36	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	1.420.000,00
27/07/2022 09:06:44	LANCE	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.418.000,00
27/07/2022 09:06:59	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	1.417.000,00
27/07/2022 09:07:01	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 032)	1.415.000,00
27/07/2022 09:07:08	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 004)	1.400.000,00
27/07/2022 09:07:15	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	1.410.000,00
27/07/2022 09:07:28	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.398.000,00
27/07/2022 09:07:35	LANCE	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.390.000,00
27/07/2022 09:07:47	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.399.990,00
27/07/2022 09:07:49	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 014)	1.410.980,00
27/07/2022 09:07:55	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	1.389.000,00
27/07/2022 09:07:57	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 004)	1.350.000,00
27/07/2022 09:08:06	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.348.000,00
27/07/2022 09:08:15	LANCE	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.345.000,00
27/07/2022 09:08:15	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 014)	134.999,00
27/07/2022 09:08:24	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 004)	1.300.000,00
27/07/2022 09:08:34	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	1.344.000,00
27/07/2022 09:08:36	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.347.850,00
27/07/2022 09:09:09	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.344.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 09:09:17	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	1.290.000,00
27/07/2022 09:09:18	MENSAGEM	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 014)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 134.999,00.			
27/07/2022 09:09:19	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.298.000,00
27/07/2022 09:09:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 014 no valor de 134.999,00 foi cancelado.			
27/07/2022 09:09:44	LANCE	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.289.000,00
27/07/2022 09:09:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2022 09:09:46	MENSAGEM	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 014)	
Bom dia Sr. Pregeiro. Poderia cancelar meu lance? Registrei errado			
27/07/2022 09:09:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 014: Solicitação atendida.			
27/07/2022 09:09:55	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.286.000,00
27/07/2022 09:10:00	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 004)	1.280.000,00
27/07/2022 09:10:03	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.299.950,00
27/07/2022 09:10:11	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 014)	1.288.000,00
27/07/2022 09:10:20	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.278.000,00
27/07/2022 09:10:25	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 014)	1.270.000,00
27/07/2022 09:10:33	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.268.900,00
27/07/2022 09:10:34	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	1.268.000,00
27/07/2022 09:10:36	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 004)	1.260.000,00
27/07/2022 09:10:49	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 022)	1.250.000,00
27/07/2022 09:10:54	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.259.000,00
27/07/2022 09:10:57	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.258.000,00
27/07/2022 09:11:27	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 004)	1.200.000,00
27/07/2022 09:11:39	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 014)	661.228,60
27/07/2022 09:11:45	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 022)	1.190.000,00
27/07/2022 09:11:49	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.257.890,00
27/07/2022 09:11:56	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.180.000,00
27/07/2022 09:12:09	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.175.000,00
27/07/2022 09:12:17	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 022)	1.170.000,00
27/07/2022 09:12:27	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.160.000,00
27/07/2022 09:12:27	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	1.168.000,00
27/07/2022 09:12:40	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	660.000,00
27/07/2022 09:12:56	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.155.000,00
27/07/2022 09:12:58	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 022)	1.140.000,00
27/07/2022 09:13:09	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 001)	1.150.000,00
27/07/2022 09:13:12	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	661.200,00
27/07/2022 09:13:14	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.130.000,00
27/07/2022 09:13:27	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.154.950,00
27/07/2022 09:13:35	LANCE	GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME (PARTICIPANTE 074)	1.591.500,00
27/07/2022 09:13:40	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 022)	1.100.000,00
27/07/2022 09:13:41	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.125.000,00
27/07/2022 09:14:15	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.098.000,00
27/07/2022 09:14:17	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.149.950,00

120.
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 09:14:46	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.095.000,00
27/07/2022 09:14:47	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	1.000.000,00
27/07/2022 09:14:49	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 022)	1.069.136,40
27/07/2022 09:15:05	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	999.800,00
27/07/2022 09:15:07	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.124.850,00
27/07/2022 09:15:51	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 078)	659.000,00
27/07/2022 09:15:53	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 001)	998.000,00
27/07/2022 09:16:03	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.094.850,00
27/07/2022 09:16:17	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	997.000,00
27/07/2022 09:16:28	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	658.000,00
27/07/2022 09:16:47	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 078)	657.500,00
27/07/2022 09:16:52	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 001)	990.000,00
27/07/2022 09:17:05	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	980.000,00
27/07/2022 09:17:14	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	650.000,00
27/07/2022 09:17:21	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	655.000,00
27/07/2022 09:17:32	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 015)	979.000,00
27/07/2022 09:17:32	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.069.135,00
27/07/2022 09:17:41	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	978.000,00
27/07/2022 09:17:45	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	645.000,00
27/07/2022 09:17:56	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	977.000,00
27/07/2022 09:18:25	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	1.060.200,00
27/07/2022 09:18:41	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 001)	970.000,00
27/07/2022 09:18:45	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 078)	644.900,00
27/07/2022 09:18:45	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	975.000,00
27/07/2022 09:18:59	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	969.000,00
27/07/2022 09:19:06	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	968.000,00
27/07/2022 09:19:10	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	640.000,00
27/07/2022 09:19:25	LANCE	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.060.199,00
27/07/2022 09:19:42	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	642.000,00
27/07/2022 09:19:46	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	900.000,00
27/07/2022 09:19:52	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 015)	967.000,00
27/07/2022 09:20:07	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	638.000,00
27/07/2022 09:20:18	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 078)	639.900,00
27/07/2022 09:20:24	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	635.000,00
27/07/2022 09:20:24	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	899.000,00
27/07/2022 09:20:44	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	891.000,00
27/07/2022 09:20:50	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	890.000,00
27/07/2022 09:21:02	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 001)	960.000,00
27/07/2022 09:21:03	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	634.000,00
27/07/2022 09:21:10	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	889.000,00
27/07/2022 09:21:25	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	630.000,00
27/07/2022 09:21:38	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	885.000,00
27/07/2022 09:21:56	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	883.000,00
27/07/2022 09:21:58	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	882.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 09:22:02	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	629.500,00
27/07/2022 09:22:21	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	882.000,00
27/07/2022 09:22:36	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	880.000,00
27/07/2022 09:23:05	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	625.000,00
27/07/2022 09:23:06	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 001)	870.000,00
27/07/2022 09:23:09	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	879.000,00
27/07/2022 09:23:26	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	624.500,00
27/07/2022 09:23:28	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	860.000,00
27/07/2022 09:23:31	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	869.000,00
27/07/2022 09:23:41	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	620.000,00
27/07/2022 09:23:51	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	858.000,00
27/07/2022 09:24:06	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	758.525,40
27/07/2022 09:24:22	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 001)	850.000,00
27/07/2022 09:24:24	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	619.500,00
27/07/2022 09:24:36	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	615.000,00
27/07/2022 09:24:45	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	845.000,00
27/07/2022 09:24:47	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	849.000,00
27/07/2022 09:24:59	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	841.000,00
27/07/2022 09:25:00	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	614.500,00
27/07/2022 09:25:19	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	614.000,00
27/07/2022 09:25:32	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	840.000,00
27/07/2022 09:25:35	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	613.500,00
27/07/2022 09:25:59	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	610.000,00
27/07/2022 09:26:12	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	609.900,00
27/07/2022 09:26:22	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	605.000,00
27/07/2022 09:26:22	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 001)	839.990,00
27/07/2022 09:26:36	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	604.900,00
27/07/2022 09:26:45	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	604.000,00
27/07/2022 09:26:56	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	838.000,00
27/07/2022 09:27:00	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	603.900,00
27/07/2022 09:27:03	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	836.000,00
27/07/2022 09:27:18	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 084)	830.000,00
27/07/2022 09:27:20	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	603.000,00
27/07/2022 09:28:07	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	602.900,00
27/07/2022 09:28:20	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	602.000,00
27/07/2022 09:28:30	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	790.000,00
27/07/2022 09:28:38	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	601.900,00
27/07/2022 09:28:48	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	601.000,00
27/07/2022 09:28:59	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	600.900,00
27/07/2022 09:29:18	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 071)	597.000,00
27/07/2022 09:30:01	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 069)	1.060.198,00
27/07/2022 09:31:40	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	596.900,00
27/07/2022 09:33:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 09:33:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

27/07/2022 09:33:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

27/07/2022 09:33:41 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
CALÇA FEMININA MODELO LEGGING**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAGGIN UNIFORMES	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CALÇA FEMININA MODELO LEGGING, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m ² , na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 36,60	Valor Total: 91.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	094	30.978.041/0001-18	224.750,00	91.500,00	Sim
2 EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES DE	005	22.713.730/0001-72	224.750,00	92.000,00	Sim
3 TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	064	11.548.931/0004-98	224.750,00	92.300,00	Não
4 ANDERSON PESCADOR MATIAS	033	32.288.188/0001-01	200.000,00	95.000,00	Sim
5 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	022	27.116.740/0001-44	224.750,00	97.225,00	Sim
6 D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL	019	00.676.679/0001-33	224.750,00	101.525,00	Não
7 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	083	06.786.973/0001-84	224.750,00	113.900,00	Sim
8 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	014	12.824.334/0001-69	224.750,00	115.000,00	Sim
9 ELISIL UNIFORMES EIRELI	004	33.841.838/0001-67	224.750,00	119.699,25	Sim
10 EVERTON COMERCIO DE CONFECÇOES E FACCAO	041	06.015.161/0001-35	139.750,00	139.750,00	Sim
11 H. A. ERBE & CIA LTDA	039	76.518.323/0001-33	222.500,00	153.075,00	Sim
12 WR CALÇADOS EIRELI ME	099	25.369.684/0001-24	224.750,00	210.000,00	Não
13 CONFECÇÕES LC EIRELI	007	09.430.460/0001-24	224.750,00	212.850,00	Sim
14 GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	055	29.228.030/0001-31	225.000,00	224.725,00	Sim
15 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	059	24.728.467/0001-10	224.750,00	224.750,00	Não
16 FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	051	33.468.849/0001-43	224.750,00	224.750,00	Sim
17 COMERCIAL MONTANNA	061	39.528.472/0001-57	224.750,00	224.750,00	Sim
18 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	044	13.821.476/0001-35	224.750,00	224.750,00	Sim
19 KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO	012	32.027.159/0001-96	224.750,00	224.750,00	Sim
20 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	018	08.871.231/0001-82	224.750,00	224.750,00	Sim
21 GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	058	82.071.143/0001-59	224.750,00	224.750,00	Não
22 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	030	05.404.458/0001-20	224.750,00	224.750,00	Sim
23 ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE	036	09.255.998/0001-40	224.750,00	224.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2022 08:22:24	PUBLICADO		
15/07/2022 08:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/07/2022 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/07/2022 09:01:41	DISPUTA		
27/07/2022 09:01:41	LANCE	EVERTON COMERCIO DE CONFECÇOES E FACCAO EIRELI - ME	139.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)	222.500,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	WR.CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 059)	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	RODRÍGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 083)	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 004)	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 014)	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 064)	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 033)	200.000,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 030)	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES DE UNIFORMES (PARTICIPANTE	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 058)	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 018)	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	COMERCIAL MONTANNA (PARTICIPANTE 061)	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 044)	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	225.000,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 007)	224.750,00
27/07/2022 09:01:41	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 022)	224.750,00
27/07/2022 09:02:39	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 014)	138.000,00
27/07/2022 09:02:58	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	135.000,00
27/07/2022 09:03:46	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 022)	134.999,00
27/07/2022 09:04:08	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	134.500,00
27/07/2022 09:06:14	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 014)	134.000,00
27/07/2022 09:06:33	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	133.000,00
27/07/2022 09:06:41	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 022)	132.990,00
27/07/2022 09:06:55	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	132.000,00
27/07/2022 09:07:32	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 014)	131.000,00
27/07/2022 09:07:40	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 033)	130.000,00
27/07/2022 09:07:52	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	125.000,00
27/07/2022 09:09:01	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 014)	124.000,00
27/07/2022 09:09:17	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	123.000,00
27/07/2022 09:09:39	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	118.000,00
27/07/2022 09:09:40	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)	153.075,00
27/07/2022 09:10:02	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	117.000,00

APM
JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 09:10:02 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

27/07/2022 09:10:10	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 007)	220.000,00
27/07/2022 09:10:10	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 004)	119.699,25
27/07/2022 09:10:15	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	116.500,00
27/07/2022 09:10:36	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	116.400,00
27/07/2022 09:10:52	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 014)	115.000,00
27/07/2022 09:11:13	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 033)	113.000,00
27/07/2022 09:11:23	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 064)	114.000,00
27/07/2022 09:11:23	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	111.000,00
27/07/2022 09:11:36	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	110.000,00
27/07/2022 09:11:44	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 022)	97.225,00
27/07/2022 09:12:10	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	109.000,00
27/07/2022 09:12:12	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	97.000,00
27/07/2022 09:12:27	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 064)	96.500,00
27/07/2022 09:12:47	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	96.400,00
27/07/2022 09:12:52	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	105.000,00
27/07/2022 09:12:53	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 033)	95.000,00
27/07/2022 09:13:08	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	9,00
27/07/2022 09:13:16	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 064)	94.500,00
27/07/2022 09:13:30	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	104.000,00
27/07/2022 09:13:49	LANCE	GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	224.725,00
27/07/2022 09:13:49	LANCE	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	101.525,00
27/07/2022 09:13:56	MENSAGEM	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	
favor retirar meu lance de 9.00 digitação errada			
27/07/2022 09:14:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 094 no valor de 9,00 foi cancelado.			
27/07/2022 09:14:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 094: Solicitação atendida.			
27/07/2022 09:14:46	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	94.000,00
27/07/2022 09:15:23	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 064)	93.500,00
27/07/2022 09:15:23	LANCE	EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES DE UNIFORMES (PARTICIPANTE	93.900,00
27/07/2022 09:15:26	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	93.999,00
27/07/2022 09:16:01	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	93.400,00
27/07/2022 09:16:20	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 064)	93.300,00
27/07/2022 09:16:21	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 007)	212.850,00
27/07/2022 09:16:31	LANCE	EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES DE UNIFORMES (PARTICIPANTE	93.000,00
27/07/2022 09:16:53	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	92.900,00
27/07/2022 09:17:10	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 064)	92.800,00
27/07/2022 09:17:28	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	92.700,00
27/07/2022 09:18:18	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 083)	113.900,00
27/07/2022 09:18:48	LANCE	EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES DE UNIFORMES (PARTICIPANTE	92.500,00
27/07/2022 09:18:57	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	210.000,00
27/07/2022 09:19:11	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	92.400,00
27/07/2022 09:20:36	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 064)	92.300,00
27/07/2022 09:20:52	LANCE	EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES DE UNIFORMES (PARTICIPANTE	92.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 09:20:58	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	92.200,00
27/07/2022 09:21:17	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 094)	91.500,00
27/07/2022 09:23:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/07/2022 09:23:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 094			
27/07/2022 09:23:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			
27/07/2022 09:23:18	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
SUÉTER**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AND UNIFORMES	Modelo: UNIFORMES
<p>Descrição: SUÉTER (nos tamanhos 2 ao EG) tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "v" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta pantone 19-4006 tcx com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro pantone de referência 16-6340 tcx. Punhos das mangas reforçados com elastano para maior durabilidade da gaita com o tempo de uso. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina overlock com ponto conjugado, sendo 2 cabos do fio utilizado no tecimento da malha e 2 cabos de linha 100% algodão para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/- . A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.</p>			
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 260.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON PESCADOR MATIAS	080	32.288.188/0001-01	520.000,00	260.000,00	Sim
2 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	066	24.728.467/0001-10	540.000,00	284.950,00	Não
3 EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES DE	060	22.713.730/0001-72	540.000,00	299.999,00	Sim
4 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	073	12.824.334/0001-69	540.000,00	300.000,00	Sim
5 G F CONFECÇOES LTDA-EPP	042	15.534.841/0001-56	540.000,00	311.760,00	Sim
6 ELISIL UNIFORMES EIRELI	041	33.841.838/0001-67	540.000,00	312.541,20	Sim
7 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	024	27.116.740/0001-44	540.000,00	339.160,00	Sim
8 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	079	06.786.973/0001-84	540.000,00	429.900,00	Sim
9 TULIPA COMERCIAL LTDA	061	19.666.371/0001-35	540.000,00	430.000,00	Sim
10 H. A. ERBE & CIA LTDA	077	76.518.323/0001-33	538.000,00	442.000,00	Sim
11 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	013	30.978.041/0001-18	540.000,00	516.500,00	Sim
12 CONFECÇÕES LC EIRELI	059	09.430.460/0001-24	540.000,00	519.960,00	Sim
13 GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	030	29.228.030/0001-31	580.000,00	539.000,00	Sim
14 WR CALÇADOS EIRELI ME	009	25.369.684/0001-24	540.000,00	539.500,00	Não
15 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	076	08.871.231/0001-82	540.000,00	540.000,00	Sim
16 FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	099	33.468.849/0001-43	540.000,00	540.000,00	Sim
17 KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO	047	32.027.159/0001-96	540.000,00	540.000,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

18 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	091	05.404.458/0001-20	540.000,00	540.000,00	Sim
19 ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE	081	09.255.998/0001-40	540.000,00	540.000,00	Sim
20 COMERCIAL MONTANNA	054	39.528.472/0001-57	540.000,00	540.000,00	Sim
21 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	045	13.821.476/0001-35	540.000,00	540.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2022 08:22:24	PUBLICADO			
15/07/2022 08:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/07/2022 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/07/2022 09:01:42	DISPUTA			
27/07/2022 09:01:42	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 066)		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 013)		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 079)		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 041)		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 073)		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 080)		520.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 042)		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 091)		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES DE UNIFORMES (PARTICIPANTE		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 077)		538.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 076)		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	COMERCIAL MONTANNA (PARTICIPANTE 054)		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 045)		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	TULIPA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME (PARTICIPANTE 030)		580.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 059)		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 024)		540.000,00
27/07/2022 09:01:42	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)		540.000,00
27/07/2022 09:02:53	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 073)		519.000,00
27/07/2022 09:03:15	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 013)		518.000,00
27/07/2022 09:03:30	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 073)		517.000,00
27/07/2022 09:03:55	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 024)		516.999,00
27/07/2022 09:05:04	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 013)		516.500,00
27/07/2022 09:06:00	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 073)		516.000,00
27/07/2022 09:06:34	LANCE	TULIPA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		500.000,00
27/07/2022 09:07:01	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 024)		499.980,00
27/07/2022 09:07:28	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 080)		490.000,00

194.
Saw.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 09:07:32	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 059)	519.960,00
27/07/2022 09:08:15	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 073)	488.000,00
27/07/2022 09:09:20	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 080)	480.000,00
27/07/2022 09:09:45	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 066)	456.000,00
27/07/2022 09:09:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2022 09:10:14	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 073)	455.000,00
27/07/2022 09:10:15	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 080)	450.000,00
27/07/2022 09:10:30	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 066)	440.000,00
27/07/2022 09:10:40	LANCE	TULIPA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	430.000,00
27/07/2022 09:10:50	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 080)	420.000,00
27/07/2022 09:11:00	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	425.000,00
27/07/2022 09:11:11	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 077)	442.000,00
27/07/2022 09:11:11	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 079)	498.000,00
27/07/2022 09:11:15	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 042)	410.000,00
27/07/2022 09:11:25	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 066)	400.000,00
27/07/2022 09:11:54	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	395.000,00
27/07/2022 09:12:00	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 042)	380.000,00
27/07/2022 09:12:03	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 024)	339.160,00
27/07/2022 09:12:04	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 073)	392.000,00
27/07/2022 09:12:24	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 066)	378.000,00
27/07/2022 09:12:33	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 080)	330.000,00
27/07/2022 09:12:45	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 042)	320.000,00
27/07/2022 09:12:58	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	316.000,00
27/07/2022 09:13:15	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 066)	302.000,00
27/07/2022 09:13:18	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 042)	311.760,00
27/07/2022 09:13:25	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 080)	315.000,00
27/07/2022 09:13:41	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 073)	300.000,00
27/07/2022 09:13:55	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	312.541,20
27/07/2022 09:14:01	LANCE	GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME (PARTICIPANTE 030)	539.000,00
27/07/2022 09:14:18	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 079)	429.900,00
27/07/2022 09:15:42	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 066)	285.000,00
27/07/2022 09:17:07	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 080)	280.000,00
27/07/2022 09:17:59	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 066)	266.000,00
27/07/2022 09:18:36	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 080)	260.000,00
27/07/2022 09:18:58	MENSAGEM NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 066) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 266.000,00.		
27/07/2022 09:19:38	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	539.500,00
27/07/2022 09:19:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 066 no valor de 266.000,00 foi cancelado.		
27/07/2022 09:20:21	LANCE	EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES DE UNIFORMES (PARTICIPANTE	299.999,00
27/07/2022 09:20:33	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 066: Solicitação atendida.		
27/07/2022 09:21:03	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 066)	284.950,00
27/07/2022 09:23:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 09:23:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 080

27/07/2022 09:23:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON PESCADOR MATIAS

27/07/2022 09:23:03 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
MEIAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca:	Modelo:
Descrição: MEIA COLEGIAL com calcanhar verdadeiro. Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C). Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente. Encolhimento: 5%, no máximo. Alongamento: 15%, no máximo. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. EMBALAGEM: A MEIA DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 2 PARES, POR TAMANHO, PARA ACONDICIONAR NO KIT QUE SERÁ ENTREGUE A CADA ALUNO			
Quantidade: 8.400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS	055 08.787.846/0001-25	125.916,00	31.750,99	Sim
2 Z3 COMERCIAL EIRELI ME	033 32.854.177/0001-41	84.000,00	31.752,00	Sim
3 PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	069 00.671.501/0001-08	126.000,00	58.500,00	Sim
4 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	051 12.824.334/0001-69	126.000,00	60.000,00	Sim
5 VRC INDUSTRIAL LTDA	087 11.366.017/0001-83	126.000,00	61.655,00	Não
6 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	039 05.404.458/0001-20	126.000,00	62.000,00	Sim
7 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	098 06.786.973/0001-84	126.000,00	79.400,00	Sim
8 CONFECÇÕES LC EIRELI	014 09.430.460/0001-24	126.000,00	79.800,00	Sim
9 WR CALÇADOS EIRELI ME	080 25.369.684/0001-24	126.000,00	120.000,00	Não
10 GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	091 82.071.143/0001-59	126.000,00	126.000,00	Não
11 ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE	081 09.255.998/0001-40	126.000,00	126.000,00	Sim
12 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	066 13.821.476/0001-35	126.000,00	126.000,00	Sim
13 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	038 30.978.041/0001-18	126.000,00	126.000,00	Sim
14 FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	042 33.468.849/0001-43	126.000,00	126.000,00	Sim
15 COMERCIAL MONTANNA	095 39.528.472/0001-57	126.000,00	126.000,00	Sim
16 KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO	084 32.027.159/0001-96	126.000,00	126.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2022 08:22:24 PUBLICADO

15/07/2022 08:25:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/07/2022 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

27/07/2022 09:01:43 DISPUTA

27/07/2022 09:01:43 LANCE WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 080) 126.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 09:01:43	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 051)	126.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	126.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA	126.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	126.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	126.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	COMERCIAL MONTANNA (PARTICIPANTE 095)	126.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	126.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	FOÇO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES	126.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 014)	126.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	VRC INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	126.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 038)	126.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 098)	126.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 039)	126.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	84.000,00
27/07/2022 09:01:43	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	125.916,00
27/07/2022 09:03:12	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 051)	83.500,00
27/07/2022 09:03:20	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	83.400,00
27/07/2022 09:03:44	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 051)	83.300,00
27/07/2022 09:03:58	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	83.200,00
27/07/2022 09:05:43	LANCE	PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	83.150,00
27/07/2022 09:05:50	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 051)	83.000,00
27/07/2022 09:06:12	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	82.900,00
27/07/2022 09:06:45	LANCE	PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	82.850,00
27/07/2022 09:07:00	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 051)	82.500,00
27/07/2022 09:07:35	LANCE	VRC INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	82.490,00
27/07/2022 09:07:52	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 014)	82.510,00
27/07/2022 09:07:52	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	82.400,00
27/07/2022 09:07:57	LANCE	PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	82.450,00
27/07/2022 09:08:32	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 051)	82.000,00
27/07/2022 09:08:49	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	80.000,00
27/07/2022 09:08:52	LANCE	VRC INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	81.990,00
27/07/2022 09:09:03	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	79.900,00
27/07/2022 09:09:08	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 014)	79.800,00
27/07/2022 09:09:29	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	79.700,00
27/07/2022 09:09:40	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 051)	79.000,00
27/07/2022 09:09:52	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	69.900,00
27/07/2022 09:09:52		PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
27/07/2022 09:10:16	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	65.000,00
27/07/2022 09:10:28	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	64.900,00
27/07/2022 09:10:31	LANCE	VRC INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	66.405,00
27/07/2022 09:11:02	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	63.000,00
27/07/2022 09:11:14	LANCE	PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	64.850,00
27/07/2022 09:11:22	LANCE	VRC INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	61.655,00
27/07/2022 09:11:29	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	61.000,00

200
S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 09:11:37	LANCE	PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	61.600,00
27/07/2022 09:11:49	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 051)	60.000,00
27/07/2022 09:11:55	LANCE	PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	60.900,00
27/07/2022 09:12:05	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	59.000,00
27/07/2022 09:12:13	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	58.000,00
27/07/2022 09:12:21	LANCE	PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	58.500,00
27/07/2022 09:12:27	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	57.900,00
27/07/2022 09:13:00	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	56.500,00
27/07/2022 09:13:18	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	56.400,00
27/07/2022 09:13:45	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	56.100,00
27/07/2022 09:14:01	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	56.000,00
27/07/2022 09:15:07	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	55.100,00
27/07/2022 09:15:24	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	55.000,00
27/07/2022 09:15:55	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	54.000,00
27/07/2022 09:16:12	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	53.800,00
27/07/2022 09:16:32	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	53.000,00
27/07/2022 09:16:46	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	52.850,00
27/07/2022 09:17:05	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	52.000,00
27/07/2022 09:17:32	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	51.998,00
27/07/2022 09:17:56	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	50.000,00
27/07/2022 09:18:09	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 039)	62.000,00
27/07/2022 09:18:12	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	49.900,00
27/07/2022 09:18:31	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	48.000,00
27/07/2022 09:18:51	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	47.998,02
27/07/2022 09:19:16	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	47.500,00
27/07/2022 09:19:22	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 080)	120.000,00
27/07/2022 09:19:38	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	47.400,00
27/07/2022 09:20:12	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	46.500,00
27/07/2022 09:20:28	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	46.400,00
27/07/2022 09:20:46	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	46.000,00
27/07/2022 09:21:01	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	45.998,00
27/07/2022 09:21:24	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	45.000,00
27/07/2022 09:21:53	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	45.996,00
27/07/2022 09:22:15	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	44.000,00
27/07/2022 09:22:29	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	43.000,00
27/07/2022 09:22:47	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 098)	79.400,00
27/07/2022 09:22:48	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	42.500,00
27/07/2022 09:23:02	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	42.000,00
27/07/2022 09:23:31	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	41.999,00
27/07/2022 09:23:46	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	41.600,00
27/07/2022 09:24:26	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	41.590,00
27/07/2022 09:24:40	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	41.500,00
27/07/2022 09:25:01	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	41.499,00
27/07/2022 09:25:27	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	41.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 09:25:40	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	41.399,00
27/07/2022 09:26:01	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	41.300,00
27/07/2022 09:26:21	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	41.298,00
27/07/2022 09:26:41	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	41.200,00
27/07/2022 09:26:52	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	41.199,00
27/07/2022 09:27:08	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	41.100,00
27/07/2022 09:27:46	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	41.000,00
27/07/2022 09:28:14	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	40.500,00
27/07/2022 09:28:31	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	40.497,00
27/07/2022 09:28:49	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	40.000,00
27/07/2022 09:29:12	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	39.999,00
27/07/2022 09:29:28	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	39.500,00
27/07/2022 09:30:08	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	39.400,00
27/07/2022 09:30:22	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	39.300,00
27/07/2022 09:30:32	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	39.299,00
27/07/2022 09:31:02	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	39.200,00
27/07/2022 09:31:13	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	39.199,00
27/07/2022 09:31:38	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	38.000,00
27/07/2022 09:31:55	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	37.999,00
27/07/2022 09:32:08	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	37.500,00
27/07/2022 09:32:20	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	37.499,00
27/07/2022 09:32:28	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	37.400,00
27/07/2022 09:32:46	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	37.399,00
27/07/2022 09:33:01	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	37.300,00
27/07/2022 09:33:13	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	37.299,00
27/07/2022 09:33:19	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	37.200,00
27/07/2022 09:33:31	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	37.199,00
27/07/2022 09:33:38	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	36.900,00
27/07/2022 09:33:57	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	36.899,00
27/07/2022 09:34:13	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	36.800,00
27/07/2022 09:34:26	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	36.799,00
27/07/2022 09:34:36	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	36.700,00
27/07/2022 09:34:55	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	36.699,00
27/07/2022 09:35:07	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	36.650,00
27/07/2022 09:35:27	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	36.649,00
27/07/2022 09:35:37	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	36.600,00
27/07/2022 09:35:49	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	36.599,00
27/07/2022 09:36:09	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	36.550,00
27/07/2022 09:36:21	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	36.449,00
27/07/2022 09:36:35	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	36.400,00
27/07/2022 09:36:48	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	36.300,00
27/07/2022 09:36:59	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	36.200,00
27/07/2022 09:37:14	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	36.199,00
27/07/2022 09:37:24	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	36.100,00

202
Jm

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 09:37:52	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	36.099,00
27/07/2022 09:38:07	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	36.000,00
27/07/2022 09:38:31	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.999,00
27/07/2022 09:38:45	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.500,00
27/07/2022 09:39:04	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.499,00
27/07/2022 09:39:27	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.480,00
27/07/2022 09:39:39	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.479,00
27/07/2022 09:39:53	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.450,00
27/07/2022 09:40:13	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.449,00
27/07/2022 09:40:25	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.430,00
27/07/2022 09:40:36	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.429,00
27/07/2022 09:40:44	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.420,00
27/07/2022 09:40:56	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.419,00
27/07/2022 09:41:13	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.410,00
27/07/2022 09:41:49	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.399,00
27/07/2022 09:42:13	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.390,00
27/07/2022 09:42:29	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.299,00
27/07/2022 09:42:43	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.200,00
27/07/2022 09:42:52	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.199,00
27/07/2022 09:43:04	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.150,00
27/07/2022 09:43:14	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.149,00
27/07/2022 09:43:24	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.140,00
27/07/2022 09:43:39	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.139,00
27/07/2022 09:43:48	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.130,00
27/07/2022 09:44:25	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.129,00
27/07/2022 09:44:42	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.120,00
27/07/2022 09:44:56	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.119,99
27/07/2022 09:45:14	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.100,00
27/07/2022 09:45:29	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	35.099,99
27/07/2022 09:45:40	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	35.000,00
27/07/2022 09:46:00	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.999,99
27/07/2022 09:46:14	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.900,00
27/07/2022 09:46:40	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.899,99
27/07/2022 09:46:51	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.890,00
27/07/2022 09:47:17	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.889,99
27/07/2022 09:47:27	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.800,00
27/07/2022 09:47:44	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.799,99
27/07/2022 09:47:55	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.700,00
27/07/2022 09:48:12	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.699,00
27/07/2022 09:48:22	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.600,00
27/07/2022 09:49:06	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.599,00
27/07/2022 09:49:17	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.590,00
27/07/2022 09:49:38	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.589,99
27/07/2022 09:49:45	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 09:49:57	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.579,00
27/07/2022 09:50:04	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.570,00
27/07/2022 09:50:19	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.569,99
27/07/2022 09:50:38	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.560,00
27/07/2022 09:50:58	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.559,99
27/07/2022 09:51:08	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.550,00
27/07/2022 09:51:29	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.549,99
27/07/2022 09:51:43	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.540,00
27/07/2022 09:52:07	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.539,99
27/07/2022 09:52:19	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.520,00
27/07/2022 09:52:36	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.519,99
27/07/2022 09:52:45	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.500,00
27/07/2022 09:53:04	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.499,99
27/07/2022 09:53:18	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.480,00
27/07/2022 09:53:39	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.479,00
27/07/2022 09:53:45	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.450,00
27/07/2022 09:54:06	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.449,00
27/07/2022 09:54:29	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.400,00
27/07/2022 09:54:51	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.399,00
27/07/2022 09:55:00	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.380,00
27/07/2022 09:55:13	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.379,00
27/07/2022 09:55:23	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.300,00
27/07/2022 09:55:35	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.299,00
27/07/2022 09:55:47	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.250,00
27/07/2022 09:56:00	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.249,00
27/07/2022 09:56:18	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.230,00
27/07/2022 09:56:36	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.229,00
27/07/2022 09:56:45	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.220,00
27/07/2022 09:57:09	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.219,00
27/07/2022 09:57:14	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.200,00
27/07/2022 09:57:29	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.199,00
27/07/2022 09:57:44	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	34.100,00
27/07/2022 09:58:04	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	34.099,00
27/07/2022 09:58:09	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.900,00
27/07/2022 09:59:02	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.899,00
27/07/2022 09:59:10	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.800,00
27/07/2022 09:59:25	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.799,00
27/07/2022 09:59:36	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.700,00
27/07/2022 09:59:48	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.699,00
27/07/2022 09:59:54	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.600,00
27/07/2022 10:00:08	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.599,00
27/07/2022 10:00:25	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.500,00
27/07/2022 10:00:39	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.499,00
27/07/2022 10:00:52	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.450,00

204
Jui

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 10:01:14	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.449,00
27/07/2022 10:01:25	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.440,00
27/07/2022 10:01:40	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.439,00
27/07/2022 10:02:08	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.430,00
27/07/2022 10:02:47	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.429,00
27/07/2022 10:03:04	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.400,00
27/07/2022 10:03:24	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.399,00
27/07/2022 10:03:37	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.380,00
27/07/2022 10:04:01	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.379,00
27/07/2022 10:04:23	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.370,00
27/07/2022 10:04:34	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.369,00
27/07/2022 10:05:04	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.350,00
27/07/2022 10:05:16	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.349,00
27/07/2022 10:05:39	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.330,00
27/07/2022 10:05:48	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.329,00
27/07/2022 10:06:07	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.310,00
27/07/2022 10:06:20	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.309,00
27/07/2022 10:06:37	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.300,00
27/07/2022 10:06:48	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.299,00
27/07/2022 10:07:04	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.280,00
27/07/2022 10:07:13	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.279,00
27/07/2022 10:07:25	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.250,00
27/07/2022 10:07:35	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.249,00
27/07/2022 10:07:51	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.240,00
27/07/2022 10:08:02	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.239,00
27/07/2022 10:08:19	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.230,00
27/07/2022 10:08:35	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.229,00
27/07/2022 10:08:46	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.220,00
27/07/2022 10:09:05	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.219,00
27/07/2022 10:09:16	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.210,00
27/07/2022 10:09:28	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	33.209,00
27/07/2022 10:09:43	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	33.000,00
27/07/2022 10:09:57	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	32.999,99
27/07/2022 10:10:23	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	32.500,00
27/07/2022 10:10:34	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	32.499,99
27/07/2022 10:10:55	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	32.480,00
27/07/2022 10:11:09	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	32.479,99
27/07/2022 10:11:23	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	32.470,00
27/07/2022 10:11:47	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	32.469,99
27/07/2022 10:11:58	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	32.460,00
27/07/2022 10:12:09	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	32.459,99
27/07/2022 10:12:17	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	32.450,00
27/07/2022 10:12:42	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	32.449,99
27/07/2022 10:12:56	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	32.000,00

205
JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 10:13:06	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	31.999,99
27/07/2022 10:13:26	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	31.998,00
27/07/2022 10:13:40	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	31.997,99
27/07/2022 10:13:50	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	31.996,00
27/07/2022 10:14:01	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	31.995,99
27/07/2022 10:14:12	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	31.995,00
27/07/2022 10:14:27	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	31.994,99
27/07/2022 10:16:17	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	31.920,00
27/07/2022 10:16:41	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	31.919,99
27/07/2022 10:18:29	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	31.919,00
27/07/2022 10:18:44	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	31.918,99
27/07/2022 10:18:56	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	31.918,00
27/07/2022 10:19:33	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	31.917,99
27/07/2022 10:20:41	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	31.917,00
27/07/2022 10:20:57	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	31.916,99
27/07/2022 10:22:26	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	31.916,00
27/07/2022 10:23:04	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	31.915,99
27/07/2022 10:24:30	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	31.915,00
27/07/2022 10:24:46	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	31.914,99
27/07/2022 10:25:23	LANCE	Z3 COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	31.752,00
27/07/2022 10:25:44	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	31.751,99
27/07/2022 10:26:13	LANCE	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	31.750,99
27/07/2022 10:28:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 055			
27/07/2022 10:28:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/07/2022 10:28:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP			
27/07/2022 10:28:19	HABILITAÇÃO		


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

206.
JW

PROCESSO/ANO: 9798 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	TALINE TEIXEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 09/08/2022 14:46:51
SÚMULA:	OFICIO Nº 826/2022 - DAE/SMECEL - ENCAMINHA INFORMAÇÕES SOBRE ANÁLISE DE AMOSTRA ESTÁ APROVADA POIS CUMPRI TODOS OS REQUISITOS COLOCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 826/2022 – DAE/SMECEL

Jaguaraiáva, 03 de agosto 2022

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Análise de amostras

Ilmo(a) Sr(a),

Referente a análise da meia escolar, informamos que a mostra está APROVADA pois cumpriu todos os requisitos colocados no Termo de Referência.

Favor proceder aos demais encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

Rosane Sereyana Machado
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Diretor(a) de Departamento de Compras
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

